

Requerimento


Excelentíssima Sra. Ediane G. de Almeida
Pregoeira do Município de Xaxim

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Xaxim vem através deste, solicitar abertura de processo de licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão caçamba, para atender as demandas da secretaria contemplando os seguintes serviços:

- Motoniveladora: patrolamento, reabertura e cascalhamento em estradas gerais, acessos e pátios de propriedades (chiqueiros, aviários, etc...) e espalhar e nivelar CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) nos trabalhos de reperfilagem asfáltica em vários pontos da cidade.
- Escavadeira Hidráulica: utilização para serviços de desassoreamento de efluente do Rio Xaxim no Bairro Flor, corte e carregamento de cascalho, instalação de tubulações, entre outros.
- Rolo compactador: utilização nos serviços de compactação de asfalto e calçamento, durante os trabalhos de reperfilagem asfáltica e pavimentação poliédrica em vários pontos da cidade.
- Caminhão caçamba: utilização no transporte de asfalto e de cascalho para manutenção e melhoria de estradas do interior, já que o município fez a locação de um britador e são necessários mais caminhões para dar agilidade nos serviços.

Permaneço a disposição para eventuais dúvidas

Xaxim, em 15 de fevereiro de 2019.


Mauro Fernando Dall'agnol
Diretor de Infraestrutura



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura

ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: MAURO FERNANDO DALL'AGNOL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO -

OBJETO/FINALIDADE: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
IT.	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1200	Hs	Serviços de hora máquina com motoniveladora (02-99-13662)	240,0000	288.000,00
2	500	Hs	Serviços de hora máquina com escavadeira hidráulica (02-99-13661)	220,0000	110.000,00
3	1000	Hs	Serviços de hora máquina com rolo compactador (02-99-13663)	230,0000	230.000,00
4	1500	Hs	Serviços de caminhão caçamba basculante (02-10-00040)	130,0000	195.000,00
VALOR TOTAL PREVISTO					823.000,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

28/03/2019

MAURO FERNANDO DALL'AGNOL

- DEFERIDO - ___/___/___
 - INDEFERIDO - ___/___/___

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Item	Especificação do produto	Unid.	Quant.	Preço Upemaq	Preço Baratieri	Preço Pinzetta	Preço Raízes	Preço R3	Ata Xanxerê	Média	Total
1	Serviços de hora máquina de motoniveladora com potência mínima de 150HP, peso mínimo de 13,5 toneladas, com escarificador traseiro, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e toda a manutenção necessária da máquina.	Hora	1200			270,00		300,00	240,00	240,00	288000,00
2	Serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com potência mínima de 95HP, peso mínimo de 13,5 toneladas, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e toda a manutenção necessária da máquina.	Hora	500		220,00	250,00	240,00	350,00		220,00	110000,00
3	Serviços de hora máquina de rolo compactador, com peso mínimo de 7,5 toneladas, impactador de vibração de no mínimo 20 toneladas, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e toda a manutenção necessária da máquina.	Hora	1000	230,00		240,00		250,00		230,00	230000,00

6

4	Serviços de caminhão caçamba basculante, com capacidade mínima de carga de 12m ³ , com horímetro instalado, com no mínimo 220cv de potência, trucado, em bom estado de conservação, incluindo motorista, combustível e toda manutenção necessária do veículo. Disponibilidade mínima de 3 caminhões.	Hora	1500		128,00	140,00	140,00	140,00	240,00		130,00	195000,00
Total											823000,00	

Xaxim, 29 de março de 2019


 Ediane G. de Almeida
 Diretora Geral



COTAÇÃO POR HORA

PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.326.607/0001-17, com sede na Rua Antonio Cordenunsi Filho, n.º 1035, Bairro Alvorada, CEP 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua Sócia-Administradora abaixo assinada, vem COTAÇÃO DE VALOR POR HORA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA
MOTONIVELADORA, com 150 HP de potência, peso de 15 toneladas.	R\$ 270,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com 95 HP de potência, 6 cilindros, peso de 14,2 toneladas.	R\$ 250,00
RETROESCAVADEIRA com 72 HP de potência, peso de 6,3 toneladas.	R\$ 160,00
ROLO COMPACTADOR peso de 7,5 toneladas, impacto de vibração 20 toneladas.	R\$ 240,00
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 10 m ³	R\$ 140,00

A presente proposta tem validade por 30 (trinta) dias.

Xaxim (SC), 25 de março de 2019.



PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA. ME.
 Michele Pinzetta - Sócia-Administradora

PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA.

Rua Antonio Cordenunsi Filho, n.º 1.035, Bairro Alvorada – CEP 89.825-000 – Xaxim – SC – Brasil
 Fone: (49) 3353-1458 Cel. (49) 9.8834-8415 Cel. (49) 9.8834-8420 E-mail: michele.pinzetta@hotmail.com

RES: COTAÇÃO DE PREÇO

De : Michele Pinzetta <michele.pinzetta@hotmail.com>
Assunto : RES: COTAÇÃO DE PREÇO
Para : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida
<ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Seg, 25 de mar de 2019 11:16

3 anexos

Bom dia!

Prezada Sra. Ediane,

Conforme solicitado, segue em anexo, cotação de horas máquinas.

Qualquer dúvida, estou á disposição.

Atenciosamente,



Michele Pinzetta
Sócia-administradora

(49) **3353-1458**
8834-8415 | 8834-8420

Rua Antonio Cordenunsi Filho, 1035, Bairro Alvorada
CEP 89.825-000, Xaxim - SC

De: Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida [mailto:ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 20 de março de 2019 09:52

Para: michele pinzetta <michele.pinzetta@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO

bom dia

envio em anexo planilha para cotação de preço de locação de Máquinas por hora, para fins de elaboração de licitação.

qualquer dúvida estou a disposição.

Att.

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
Município de Xaxim
(49) 3353 8201



PREFEITURA DE
XAXIM

FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

 **Proposta - Cotação por Hora Prefeitura - 25.03.2019.pdf**
250 KB



LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Orçamento locação máquinas

2 mensagens

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

25 de março de 2019 15:40

Para: suprimentos@cbmaxgrupo.com.br, engenharia@cbmaxgrupo.com.br

Boa tarde
Conforme contato telefônico, segue solicitação de orçamento para fins de licitação
Aguardo retomo o mais breve possível
Obrigado!

--

Att

Clodoaldo

Setor de Licitações do Município de Xaxim
(49) 3353 8201 - 3353 8208

**COTAÇÃO HORA MAQUINA.doc**

36K

Andrey <engenharia@cbmaxgrupo.com.br>

26 de março de 2019 17:07

Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CCF_000047.pdf**

342K

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

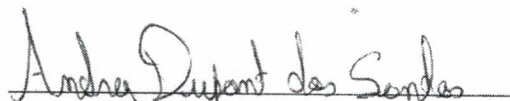
FORNECEDOR: R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.371.451/0001-02

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: ANDREY DUPONT DOS SANTOS

DATA DA COTAÇÃO: 26/03/2019

Item	Especificação	Unid.	Valor Unitário da Hora
1	Motoniveladora, com no mínimo 150 HP de potência, peso de 15 toneladas	Hora	300,00
2	Escavadeira Hidraulica, com 95 HP de potência, 6 cilindros, peso de 21 toneladas	Hora	350,00
3	Rolo Compactador peso de 7,5 toneladas, impactador de vibração de 20 toneladas.	Hora	250,00
4	Caminhão Basculante, capacidade minima 14 m ³ . Traçado.	Hora	240,00


Andrey Dupont dos Santos
Engenheiro Civil

15.371.451/0001-02

R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Rua Ivo Lauro Sander, 487E sala 01
Presidente Medice

CEP 89806-256 - CHAPECÓ - SC

Zim car

99556406

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

CNPJ:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

DATA DA COTAÇÃO:

telefone: 8403 7028

Item	Especificação	Unid.	Valor Unitário da Hora
1	Motoniveladora, com no mínimo 150 HP de potência, peso de 15 toneladas	Hora	
2	Escavadeira Hidraulica, com 95 HP de potência, 6 cilindros, peso de 14,2 toneladas	Hora	R\$ 28 toneladas 220,00
3	Rolo Compactador peso de 7,5 toneladas, impactador de vibração 20 toneladas.	Hora	
4	Caminhão Basculante, capacidade minima 10 m ³ .	Hora	R\$ 128,00


ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.632.293/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2018
NOME EMPRESARIAL VALDUIR BARATIERI TERRAPLENAGEM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARATIERI ESCAVACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO CORDENONSI FILHO	NÚMERO 1183	COMPLEMENTO APT 303	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO YOGUOLLO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (49) 8803-7028	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/03/2019** às **11:02:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: RAÍZES SERVIÇOS TERRAPLENAGEM EIRELI ME

CNPJ: 17.181.136/0001-48

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: CELIO LOCATELLI

DATA DA COTAÇÃO: 25/03/2019

Item	Especificação	Unid.	Valor Unitário da Hora
1	Motoniveladora, com no mínimo 150 HP de potência, peso de 15 toneladas	Hora	0,00
2	Escavadeira Hidraulica, com 95 HP de potência, 6 cilindros, peso de 14,2 toneladas	Hora	240,00
3	Rolo Compactador peso de 7,5 toneladas, impactador de vibração 20 toneladas.	Hora	0,00
4	Caminhão Basculante, capacidade mínima 10 m³.	Hora	140,00

[17.181.136/0001-48]

I.E.:256.891.273

RAÍZES SERVIÇOS
TERRAPLENAGEM EIRELI
Rua Orlando Carneiro Tavares, 20
B. São Pedro - CEP 89620-000

[XANXERÉ - SC]

CELIO LOCATELLI

RE: COTAÇÃO DE PREÇO

De : COSMOS SERVIÇOS CONTÁBEIS SC COSMOS
<cosmosxxe@hotmail.com>

Seg, 25 de mar de 2019 10:26

 2 anexos

Assunto : RE: COTAÇÃO DE PREÇO

Para : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida
<ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia ;

Segue em anexo Cotação ...

Att Fernanda

Aguardo confirmação do e-mail.

Cordialmente,

Cosmos Serviços Contábeis .
E-mail: cosmosxxe@hotmail.com
Fone: (49) 3433-4692 | (49) 3431-0331
Rua: Das Missões | 240 | Centro - Xanxerê - SC

De: Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 20 de março de 2019 11:01

Para: COSMOS SERVIÇOS CONTÁBEIS SC COSMOS

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO

bom dia

favor repassar para Celio Locatelli, para elaboração da cotação de preço em anexo.

qualquer dúvida estou a disposição

att.

EDIANE G. DE ALMEIDA

Diretora de Licitações

Município de Xaxim

(49) 3353 8201



PREFEITURA DE
XAXIM

FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

UPEMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP

Rua Boaventura Correia Lemos, nº. 752

Bairro Matinho

CNPJ: 79.833.901/0001-14

Inscrição Municipal: 10912

Telefone: 49 3433-1633

E-mail para xml: administrativo@upemaq.com.br

Xanxerê - SC 89820-000

Inscrição Estadual: 252.253.051

www.upemaq.com.br

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Valor da Hora
Prestação de Serviço de Rolo compactador usado, em bom estado de conservação, com operador, diesel por conta da locatária.	Hora	R\$ 230,00
	Total Geral	R\$ 230,00

Xanxerê, 22/02/2019.

Samantha Pozzan

Samantha Pozzan

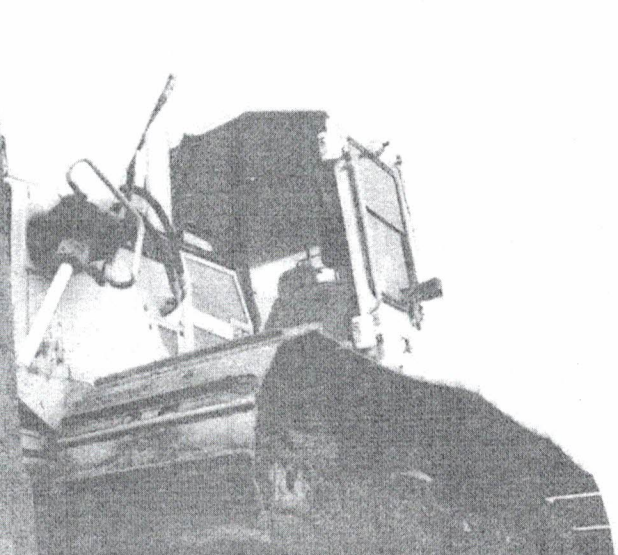
CPF: 063.600.909-29

79.833.901/0001-14

UPEMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Rua Boaventura Correia Lemos, 752
B. Matinho - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0019 Upemaq

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0019/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 0017/2019 - PROCESSO N° 0027/2019.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 0027/2019, Pregão Presencial n° 0017/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **UPEMAQ- MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, sita a Rua Boaventura Correia Lemes, n° 752, Bairro Matinho, Xanxerê-SC, CNPJ/MF n° 73.833.901/0001-14, representada pelo seu representante legal, **Sr. Walter Roque Bracht**, CPF n° 250.949.809-63, à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	Serviços de Horas de Motoniveladora, ano de fabricação mínima 2008, com escarificador e com articulação , em bom estado de conservação, incluindo o Operador e manutenção do equipamento, e também o Combustível, destinados a Manutenção das Vias Urbanas do Município de Xanxerê.	Horas	300	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0017/2019**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens/serviços é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente de acordo com o **Decreto n° 013/2019**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
52	06.01	2.014	33900000000000	33903999000000
57	06.01	2.016	33900000000000	33903999000000

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0017/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0017/2019**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0017/2019** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestor e Fiscal desta Ata**, o Sr. **Rivael Sander Freschi**, da Secretaria de Obras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Walter Roque Bracht, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

UPEMAQ- MAQUINAS E SERVIÇOS
EIRELI EPP
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESCAVATER
TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ : 01.890.903/0001-58

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM -S C
A/C: MAURO DALLAGNOL
FONE: 49-9 99635354
E-mail: mauro.dallagnol@xaxim.sc.gov.br

PROPOSTA

- LOCAÇÃO MENSAL DE ROLO COMPACTADOR, COM OPERADOR.....R\$ 16.500,00
(Dezesesseis Mil e Quinhentos Reais). Peso Operacional de aproximadamente 11 toneladas e
impacto de aproximadamente 33 toneladas.

Modelos: Caterpillar CS533- E

Caterpillar CS54B

Dynapac CA 250

Obs: Combustível por conta da Contratante.

Obs: Neste valor incluso Mobilização/Desmobilização do equipamento até o município.

Validade da Proposta: 30 Dias

Disponibilidade a partir 10 de Março de 2019.

Chapecó, SC 21 de Fevereiro de 2019.

Escavater Terraplenagem Ltda.
Juliano Thiago Vendrami
Administrador
Juliano Vendrami
CPF: 005.152.839/83

01890903/0001-58
ESCAVATER
TERRAPLANAGEM LTDA.
RUA ASSIS BRASIL, 143-E
MARIA GORETTI - CEP 89.801-355
CHAPECÓ - SC

Rua Assis Brasil nº 143E, 89.801-355 - Bairro Maria Goretti - Chapecó-SC.
Fone/Fax: (49) 3329-0052 e-mail: escavater@desbrava.com.br



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Processo Adm. nº: 43/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Edital. / Conforme edital.
Prazo Entrega/Exec.: Parcelado.
Local de Entrega: GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL - Rua Rio Grande
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

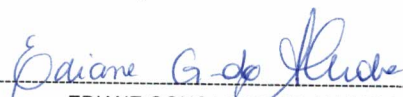
1-MUNICIPIO DE XAXIM

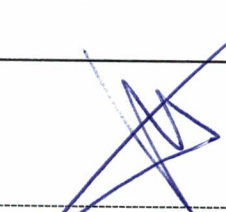
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
64	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
70	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
Total previsto:				3,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1200,000	Hs	Serviços de hora máquina com motoniveladora (02-99-13662)	240,0000	288.000,00
2	500,000	Hs	Serviços de hora máquina com escavadeira hidráulica (02-99-13661)	220,0000	110.000,00
3	1000,000	Hs	Serviços de hora máquina com rolo compactador (02-99-13663)	230,0000	230.000,00
4	1500,000	Hs	Serviços de caminhão caçamba basculante (02-10-00040)	130,0000	195.000,00
Total Geral ----->				820,0000	823.000,00

Xaxim, 29 de Março de 2019.


EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	43/2019	
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de Preço
C - Forma de Julgamento:	Menor Preço (Por Item)	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	Conforme Edital. / Conforme edital.	
E - Prazo Entrega/Exec.:	Parcelado.	
F - Local de Entrega:	GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 meses.	
I - Objeto da Licitação:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
64	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
70	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total Previsto : 3,00

Xaxim, 29 de Março de 2019.


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

0020

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 43/2019
Data do Processo Adm.: 29/03/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
60	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	99.576,79	1,00
64	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	1.101.842,90	1,00
70	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	616.310,22	1,00
					Total Previsto:	3,00

					Total Geral:	3,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 29/03/19


Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 043/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á **até às 08h30min do dia __ de abril de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á **às 09h do dia __ de abril de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

1.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1 Anexo I - Termo de Referência;

2.3.2 Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

2.3.3 Anexo III - Carta de Credenciamento;

2.3.4 Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

2.3.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

2.3.6 Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;

2.3.7 Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

2.3.8 Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia de abril de 2019.

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019
ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia de abril de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser apresentados conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

6.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;

b.1) Dispensa-se reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião, nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) Certificado de Registro Cadastral - CRC (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope n° 01 - PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

- a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca/modelo dos equipamentos, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também poderá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, disponibilizada na página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br ou poderá ser solicitada no e-mail: ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br

- Clique no link: Compras Auto-Cotação;

- Clique no link; [2.0.25 - 25/07/2017](#)

- Clique no link: [Completo-AutoCotacao-2025.exe](#)

- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

8.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

8.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

8.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

8.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

8.7 Qualificação Técnica:

a) Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos adequados à execução dos serviços, assinada por representante legal da licitante.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

8.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

8.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

8.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

8.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.7**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem* 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem* 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

12 DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

13 DAS PENALIDADES

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3.1. Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

14.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DA ENTREGA

15.1 O prazo para o início da execução dos serviços será de no máximo 3 (três) dias ou de acordo com as condições climáticas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, onde estarão indicadas as quantidades e os locais onde serão executados os mesmos.

15.2 O transporte das máquinas e caminhões da sede do município da proponente até os locais onde serão prestados os serviços ficará por conta da licitante vencedora, assim como o deslocamento de um local para outro dentro do Município de Xaxim, considerando a contagem de horas apenas no momento do início efetivo do serviço.

15.3 Para cada serviço realizado, será necessário que o proponente vencedor forneça relatório dos serviços executados, constando a data e local, bem como as ordens de serviços, contendo o horímetro inicial e final, a assinatura do responsável pela fiscalização do serviço e do operador da máquina ou motorista do caminhão.

15.4 A empresa vencedora do item 4 (caminhão basculante), deverá manter a disposição do município, no mínimo 3 (três) caminhões, justificado que o mesmo será utilizado para o transporte de asfalto, cascalho entre outros materiais, agilizando assim os trabalhos realizados.

15.5 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

15.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

15.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal e Relatório de Serviços devidamente certificados pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF. Caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 29 de março de 2019.


Lírio Dagort
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a contratação de empresas para prestação de serviços de hora máquina pela necessidade de agilizar os serviços de transporte de asfalto para reperfilagem em ruas da cidade, recuperação, patrolamento, reabertura, cascalhamento, compactação e melhorias das estradas do interior do município.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. máximo aceitável em R\$
1	Serviços de hora máquina de motoniveladora com potência mínima de 150HP, peso mínimo de 13,5 toneladas, com escarificador traseiro, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e toda a manutenção necessária da máquina.	Hora	1.200	240,00
2	Serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com potência mínima de 95HP, peso mínimo de 13,5 toneladas, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e toda a manutenção necessária da máquina.	Hora	500	220,00
3	Serviços de hora máquina de rolo compactador, com peso mínimo de 7,5 toneladas, impactador de vibração de no mínimo 20 toneladas, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e toda a manutenção necessária da máquina.	Hora	1.000	230,00
4	Serviços de caminhão caçamba basculante, com capacidade mínima de carga de 12m ³ , com horímetro instalado, com no mínimo 220cv de potência, trucado, em bom estado de conservação, incluindo motorista, combustível e toda manutenção necessária do veículo. Disponibilidade mínima de 3 caminhões.	Hora	1.500	130,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

3.2 A empresa vencedora do item 4 (caminhão basculante), deverá manter a disposição do município, no mínimo 3 (três) caminhões, justificado que o mesmo será utilizado para o transporte de asfalto, cascalho entre outros materiais, agilizando assim os trabalhos realizados.

3.3 A licitante vencedora do item 4 (caminhão basculante) deverá, quando solicitado, instalar lona térmica para conservação da temperatura do asfalto a ser transportado.

3.4 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.5 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega/execução deverá ser feita conforme item 15 do Edital.

6 DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Do Município de Xaxim

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2 Da Licitante



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

6.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO n° 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 043/2019**, modalidade de **Pregão Presencial n° 019/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unit.	Total
1	Serviços de hora máquina de motoniveladora com potência mínima de 150HP, peso mínimo de 13,5 toneladas, com escarificador traseiro, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e toda a manutenção necessária da máquina.	Hora	1.200			
2	Serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com potência mínima de 95HP, peso mínimo de 13,5 toneladas, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e toda a manutenção necessária da máquina.	Hora	500			
3	Serviços de hora máquina de rolo compactador, com peso mínimo de 7,5 toneladas, impactador de vibração de no mínimo 20 toneladas, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e toda a manutenção necessária da máquina.	Hora	1.000			
4	Serviços de caminhão caçamba basculante, com capacidade mínima de carga de 12m ³ , com horímetro instalado, com no mínimo 220cv de potência, trucado, em bom estado de	Hora	1.500			



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

conservação, incluindo motorista, combustível e toda manutenção necessária do veículo. Disponibilidade mínima de 3 caminhões.					
---	--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 019/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em ___ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 019/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 019/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 019/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 019/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 019/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 043/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 019/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim, na quantidade estimada abaixo:**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Total
1	Serviços de hora máquina de motoniveladora com potência mínima de 150HP, peso mínimo de 13,5 toneladas, com escarificador traseiro, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e toda a manutenção necessária da máquina.	Hora	1.200			
2	Serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com potência mínima de 95HP, peso mínimo de 13,5 toneladas, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e toda a manutenção necessária da	Hora	500			



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

	máquina.					
3	Serviços de hora máquina de rolo compactador, com peso mínimo de 7,5 toneladas, impactador de vibração de no mínimo 20 toneladas, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e toda a manutenção necessária da máquina.	Hora	1.000			
4	Serviços de caminhão caçamba basculante, com capacidade mínima de carga de 12m ³ , com horímetro instalado, com no mínimo 220cv de potência, trucado, em bom estado de conservação, incluindo motorista, combustível e toda manutenção necessária do veículo. Disponibilidade mínima de 3 caminhões.	Hora	1.500			

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto n° 7.892/2013, Art. 7° §2°).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 O prazo para o início da execução dos serviços será de no máximo 3 (três) dias ou de acordo com as condições climáticas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, onde estarão indicadas as quantidades e os locais onde serão executados os mesmos.

4.2 O transporte das máquinas e caminhões da sede do município da proponente vencedora até os locais onde serão prestados os serviços ficará por conta da licitante vencedora, assim como o deslocamento de um local para outro dentro do Município de Xaxim, considerando a contagem de horas apenas no momento do início efetivo do serviço.

4.3 Para cada serviço realizado, será necessário que o proponente vencedor forneça relatório dos serviços executados, constando a data e local, bem como as ordens de serviços, contendo o horímetro inicial e final, a assinatura do responsável pela fiscalização do serviço e do operador da máquina ou motorista do caminhão.

4.4 A empresa vencedora do item 4 (caminhão basculante), deverá manter a disposição do município, no mínimo 3 (três) caminhões, justificado que o mesmo será utilizado para o transporte de asfalto, cascalho entre outros materiais, agilizando assim os trabalhos realizados.

4.5 A licitante vencedora do item 4 (caminhão basculante) deverá, quando solicitado, instalar lona térmica para conservação da temperatura do asfalto a ser transportado.

4.6 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

4.7 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

4.8 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

7.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matrícula n° _____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 019/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 019/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 019/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), ___ de _____ de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Silas David Parisotto
Subprocurador do Município



PREFEITURA DE
XAXIM

0054

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019

xxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF n°. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF n°. 075.707.929-63



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 043/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de abril de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de abril de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), __ de março de 2019. **LIRIO DAGORT**. Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Nº. Publ.	1696 / 2019
Data da Publ.	04 / 01 / 19
Data Saída	04 / 02 / 19
Resp. pela Publ.	
Nome:	Bianca Bertomello

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

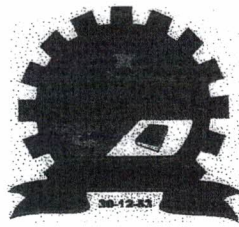
Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

- 1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;
- 2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
- 3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da



**MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA**

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.


Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município




PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto

Subprocurador do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação nº 043/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim**, incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 29 de março de 2019.


Ediane G. de Almeida
Pregoeira



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	43/2019
Processo de Licitação:	43/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	18/2019-PR
Data do Processo:	29/03/2019
Data da Abertura das Propostas:	29/03/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

03.04.19

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019

Nº. Publ. 4452 / 2018
Data da Publ. 03/04/2018
Data Saída 03/05/2018
Resp. pela Publ.
Nome: Claudete Cardoso

0060

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 043/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 16 de abril de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 16 de abril de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 03 de abril de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.


Lirio Dagort

Prefeito Municipal

[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Quinta-Feira ↓ 19C
Nublado e
Pancadas de
Chuva ↑ 24C

Sexta-Feira ↓ 17C
Chuvvas Periódicas ↑ 19C

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [PORTAL DO CIDADÃO](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)

[Concursos Públicos](#)

[Licitações](#)

[Empresas Inidôneas](#)
[Betha Auto Cotação](#)
[Contratos](#)

[C.N. Empresas Inidoneas](#)

[Legislação](#)

[Lei de Acesso à Informação](#)

[Portal da Transparência](#)

[Contas Anuais - PCP](#)

Licitações

Pregão N.º 019/2019 - Processo Licitatório nº 043/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 16 / ABR / 2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim

Setor responsável: Secretaria de Infraestrutura

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, Rua Rui Barbosa, 347, centro.

EDITAL E AVISOS

03/04/2019 - Edital Proc 042 2019 PR 019 2019 - Hora máquina [0,5MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

03/04/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às
12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (Principal)

0062

INÍCIO

MUNICÍPIO

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

TRANSPARÊNCIA

CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

COLUNA DO PRATES

LUIZ CARLOS PRATES
redacao@diariodoiaguaçu.com.br



DUVIDAR FAZ BEM

Vou contar uma "verdade" do nosso dia a dia, uma verdade que muito me irritou, mas antes vou dar umas circulas pela Filosofia... Vamos lá?

Do mesmo modo que corremos atrás do vento, o vento da felicidade, corremos atrás da verdade... O que é a verdade? Na Teologia diz-se que só há uma Verdade: Deus. Deus é. Assim a teologia define

Deus. Deus é... Então quando algum coitado diz que Deus é fiel ou que Deus é amor, o "desavisado" está adjetivando Deus. Deus é. Nada se lhe pode acrescentar nem tirar. É - é o absoluto. Fora disso, todas as verdades que nos cercam são e não são: tudo depende do ponto de vista, do momento e do lugar. O que é já foi e o que foi será, diz a Bíblia. Fora de

Deus, para quem crê, não há verdades nem Verdade...

Cresci, e esse é o fato que tenho para conversar com você, cresci ouvindo que tomar um comprimido de aspirina por dia era um santo remédio para os males cardiovasculares. Uma aspirina ao dia era uma "verdade" da medicina da minha infância e até de há pouco. Mas era uma verdade que não era verdade.

Ouçã esta manchete que vem do Ministério da Saúde dos Estados Unidos e da Associação Americana de Cardiologia: - "Aspirina não é mais recomendada para prevenir doenças cardiovasculares". O pessoal andou "descobrimo" agora, depois de décadas, que o comprimido "mágico" não tinha lá suas mágicas nem encantamentos. Sim,

mas foi uma "verdade" de muitas décadas. E agora, como se recupera a saúde que foi combatida por um comprimido que era tido por excelente? Não ajudava e prejudicava? E como se repara isso?

Quer dizer, uma "verdade" de muitos anos não era verdade, se verdade fosse, seria preservada para hoje ou sempre. Não existem verdades na ciência, o que existe são "temporalidades", vale hoje porque não sabemos mais sobre o que sabemos... Mas jamais devemos tomar qualquer "verdade" por Verdade. Um pé à frente e outro atrás nunca fez mal a ninguém. E isso vale para tudo, vale para os créditos que damos ao bem-amado ou à bem-amada. Aliás, e para encurtar esta conversa enjoada, só há uma verdade, e essa deve ser a nossa verdade na vida: a Dúvida. Essa é santa e é eterna.

Um pé à frente e outro atrás nunca fez mal a ninguém. E isso vale para tudo.

ESPERTOS

Se os caras lessem jornais, acompanhassem a telejornais, se abrissem um pouco seus "porongos", suas cabeças, não cairiam em golpes pela Internet, como a compra de carros por preços bem abaixo das tabelas. Querem ser espertos e são otários. Otários por falta de informação, de leituras e de acompanhar telejornais. Preferem achar graça nos programas humorísticos... Não lhes tenho pena.

ALMOÇO

Alguém já disse que não existe almoço grátis na vida. O "de graça" tem que produzir desconfiância. É por isso que digo que na "minha delegacia" fica presa a vítima de conto do bilhete. A "vítima" quis ser mais esperta que o vilão, quis comprar um bilhete (falsamente) premiado com 100 mil por cinco mil. E quanto mais velha a "vítima", maior a detenção... Certo? Acho muito bom.

FALTA DIZER

Liguei a tevê e fui girando pelos canais. Lá pelas tantas, dei com um sujeito "esganiçado" falando sobre o "caminho da salvação". E qual é o caminho da salvação, existe um? Existe. O da decência, da correção existencial, mas o pregador não falava desse caminho. Quem for boa pessoa tem o "céu" garantido. O resto é conversa mole para enganar trouxas...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Cooperativas Industriais de Carnes e Derivados e da Alimentação de Guatambu e Região - SC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todos os trabalhadores associados e não associados a este Sindicato, pertencentes a categoria, da base territorial no âmbito da jurisdição desta entidade, a comparecerem à **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **10 de Abril de 2019** às 10:15 horas, em primeira convocação, com o "quórum" qualificado ou às 10:45 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na Área Coberta da Empresa Rurora Alimentos FAG Guatambu, cito a Rua SC 283, Km 102 S/N, na cidade de Guatambu, Santa Catarina, para deliberarem sobre as seguintes **ORDENS DO DIA:** 1ª - Apresentação, análise, discussão e aprovação do "Rol de Reivindicações" para negociar com a categoria patronal, no período base de **01/05/2019 à 30/04/2020**; 2ª - Outorga de poderes ao Presidente e/ou diretores do Sindicato, para negociar com os representantes patronais, no período base de **01/05/2019 à 30/04/2020**, bem como firmar Convenção, Acordos e Termos Aditivos de Trabalho, para o referido período; 3ª - Autorização, caso malogrem as negociações, ao Presidente do Sindicato, indicar mediador ou aceitar ao mediador indicado pelo patronal, bem como solicitar mediação do Ministério do Trabalho e, ainda, para ajuizar os componentes Dissídios Coletivos de Trabalho se necessário, contratando advogados para os mesmos; 4ª Aprovação da contribuição assistencial e/ou confederativa de todos os trabalhadores representados por este Sindicato de acordo com o Artigo 8º inciso IV da Constituição Federal e artigo 513 letra E da CLT, bem como, pelos artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho, as empresas deverão efetuar o desconto da contribuição sindical de seus empregados, de acordo com a nota técnica nº 2 do CONALIS - MPT, ressalvado o direito a oposição, por um prazo de 15 dias após a assembleia. Obs.: a oposição deve ser feita pessoalmente e escrita a próprio punho na sede do Sindicato, não podendo através de procuração; 5ª - Discussão e deliberação sobre a fixação do valor a que trata o item 04 acima, sistema de arrecadação e partilha da referida contribuição para custeio do sistema sindical entre o Sindicato, a Federação e a Confederação da representação sindical. Alertamos ainda, que a Assembleia Geral tem poderes deliberativos e que as decisões tomadas, atingirão todos os integrantes da categoria profissional representada por esta entidade sindical, independentemente do comparecimento à mesma, associados e não associados. Guatambu/SC, 03 de Abril de 2019 Mário Luís da Rosa dos Santos - Presidente

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 043/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 16 de abril de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 16 de abril de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 03 de abril de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04.1/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO**, que está disponibilizado no site www.saolourenco.sc.gov.br, o Edital de Processo Seletivo nº 04.1/2019, de 03 de abril de 2019, que homologa as inscrições deferidas e divulga a classificação preliminar obtida pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público de Títulos, destinado à admissão e formação de cadastro de reserva de Estagiários, na modalidade de estágio não obrigatório, para o ano letivo de 2019, na Rede Municipal de Ensino e demais órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta. Recursos: 04/04 e 05/04/2019. Informações poderão ser obtidas no site supracitado ou na Secretaria Municipal de Educação - Telefone: (49) 3344-8463. São Lourenço do Oeste/SC, 03 de abril de 2019. Rafael Caleffi - Prefeito Municipal.

BRASITALIA
MAQUINAS DE CAFE

ORION
+ 250 doses de produtos Essenza

ELECTRA
+ 150 doses de produtos Essenza

COMBO R\$ 7.680,00

49 3329-3680 brasitaliacafe.com.br

Promoção válida até 30/05/19

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 043/2019 - PREGÃO Nº 019/2019

Publicação Nº 1971778

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 043/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim. Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 16 de abril de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 16 de abril de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 03 de abril de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

LISTA DE INSCRITOS

Publicação Nº 1971699

LISTA DE INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	CRISTIANE KELVIN MIORANDO	DEFERIDA
002	IDAMARA MONICA CORTINA ROSSETO	DEFERIDA
003	JESSICA PIVOTTO ARDENGY	DEFERIDA
004	JOSE PAULO TRENTIN RAMPANELLI	DEFERIDA
005	IVANIA LUIZA MORAIS	DEFERIDA
006	CAMILA PEREIRA	DEFERIDA
007	CLEIDE MARIA BRESAN	DEFERIDA
008	ANA CAROLINA SCHAF	DEFERIDA
009	POLIANA SANTOS CALEFE	DEFERIDA
010	MOACIR MENDO	DEFERIDA
011	JESSICA MORAIS SIMON POLI	DEFERIDA
012	VICTOR PHILIPPE BALBINOT BRASILEIRO OLIVEIRA	DEFERIDA
013	MARCELO GAUDÊNCIO SALVAGNI	DEFERIDA
014	MARLIANE MENEGASSO	DEFERIDA
015	ADRIANE SILVESTRE DA PAZ	DEFERIDA
016	ANA CLAUDIA PEDROSO DA SILVA	DEFERIDA
017	GABRIELA LORENZON	DEFERIDA
018	MARIVANIA TEREZINHA DE ABREU	DEFERIDA
019	ROSENILDE DE FATIMA MORAIS	DEFERIDA
020	EVELENE VITORIANO SOBREIRA VIEIRA	DEFERIDA
021	RAQUEL MOREIRA	DEFERIDA
022	MARILETE BONETTI	DEFERIDA
023	EDINA MARCIA JESUS	DEFERIDA
024	BRUNA DAYANNE SANTOS MIRANDA	DEFERIDA
025	CAMILA SILVA PINTO	DEFERIDA
026	ANA PAULA SORDI DA SILVA	DEFERIDA
027	ELIANE FLECH PERUZZO	DEFERIDA
028	ELIZABETE MARIA CERESA	DEFERIDA
029	LUCIANE FATIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
030	STHEFANI APARECIDA ROCKENBACH	DEFERIDA
031	ANA CRISTINA PERSISI	DEFERIDA
032	TAYANE RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073918

Data da Inscrição: 21/09/2018	Data da Renovação:	Validade: 21/09/2019
Razão Social: 2407 - ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA		Data do Cadastro: 04/01/2005
Endereço: Rua Assis Brasil, 143-E		
Bairro: Maria Goretti	Cidade: Chapecó	UF: SC CEP: 89801-355
Telefone/Fax: 4933290052 / 49	e-mail:	
CNPJ: 01.890.903/0001-58		
Inscrição Estadual: 253.497.264		
Inscrição Municipal:		
Responsável:		CPF:
Capital Social:		
Faturamento Mensal:		
Qtde de Funcionários:		
Área Disponível:		
Área Construída:		
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Princ. Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	218090306584621646691	03/09/2018	02/10/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140089248975	19/09/2018	18/11/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	88159	20/09/2018	20/10/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	DFA8.AD2C.CEB1.5D8A	19/09/2018	18/03/2019




Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.


Departamento de Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERICIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
Lei nº 7.116 de 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.290.729 DATA DE EXPEDICAO 06/JUL/2016

NOME JULIANO THIAGO VENDRAMI

FILIAÇÃO JAIME VENDRAMI
 LUCENA MARIA MOZERLE VENDRAMI

NATURALIDADE CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO 19/01/1980

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2678 LV B-AUX15 FL 194
 CART. DIAS - CHAPECÓ SC

CPF 005.152.839-83

CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
Lei Nº 7.116 DE 29/08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Perito Criminal
 Instituto de Identificação - IGP/SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

16/10/2019

SERVIDOR RESPONSÁVEL

R.D

ml

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA
SOCIEDADE ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ nº 01.890.903/0001-58

JULIANO THIAGO VENDRAMI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 005.152.839-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.290.729-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 45-E, APTO 1303, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89802250, BRASIL.

JAIME VENDRAMI, representado por seu **INVENTARIANTE JULIANO THIAGO VENDRAMI** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 005.152.839-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.290.729-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 45-E, APTO 1303, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89802250, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202352255, com sede Rua Assis Brasil, 143-E, Maria Goretti Chapecó, SC, CEP 89.801-355, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.890.903/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - PATRICIA MICHELLI VENDRAMI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1982, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 007.641.619-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3290698, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na RUA ALEXANDRIA, 35-E, BAIRRO MARIA GORETTI, CHAPECO, SC, CEP 89801410, BRASIL.

LUCENA MARIA MOZERLE VENDRAMI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/04/1949, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 400.576.909-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5052394, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na RUA ALEXANDRIA, 35-E, BAIRRO MARIA GORETTI, CHAPECO, SC, CEP 89801410, BRASIL.

Req: 81700000909447

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2017

Arquivamento 20177077921 Protocolo 177077921 de 25/09/2017

Nome da empresa ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42202352255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 99810889632300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/10/2017



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA
SOCIEDADE ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ nº 01.890.903/0001-58

Retira-se da sociedade **JAIME VENDRAMI**, representado por seu **INVENTARIANTE JULIANO THIAGO VENDRAMI**, detentor de 470.000 (Quatrocentos e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA - JAIME VENDRAMI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$337.507,00 (Trezentos e trinta e sete mil quinhentos e sete reais), direta e irrestritamente ao sócio **LUCENA MARIA MOZERLE VENDRAMI**, da seguinte forma: Viúva Meeira, transferida conforme escritura pública de inventário e partilha do espólio de JAIME VENDRAMI, Livro nº275-N, Protocolo 24106 folhas 270 a 276, dando plena, geral e irrevogável quitação.

JAIME VENDRAMI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$54.465,00 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), direta e irrestritamente ao sócio **JULIANO THIAGO VENDRAMI**, da seguinte forma: Herdeiro transferida conforme escritura pública de inventário e partilha do espólio de JAIME VENDRAMI, Livro nº275-N, Protocolo 24106 folhas 270 a 276, dando plena, geral e irrevogável quitação.

JAIME VENDRAMI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$78.028,00 (Setenta e oito mil e vinte e oito reais), direta e irrestritamente ao sócio **PATRICIA MICHELLI VENDRAMI**, da seguinte forma: Herdeira transferida conforme escritura pública de inventário e partilha do espólio de JAIME VENDRAMI, Livro nº275-N, Protocolo 24106 folhas 270 a 276, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, fica assim distribuído:

JULIANO THIAGO VENDRAMI, com 84.465(Oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 84.465,00 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

PATRICIA MICHELLI VENDRAMI, com 78.028(setenta e oito mil e vinte e oito) quotas, perfazendo um total de R\$ 78.028,00 (Setenta e oito mil e vinte e oito reais).

LUCENA MARIA MOZERLE VENDRAMI, com 337.507(Trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 337.507,00 (Trezentos e trinta e sete mil quinhentos e sete reais), totalizando o valor do Capital Social totalmente Integralizado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Req: 81700000909447

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2017

Arquivamento 20177077921 Protocolo 177077921 de 25/09/2017

Nome da empresa ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42202352255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 99810889632300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/10/2017



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA
SOCIEDADE ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ nº 01.890.903/0001-58

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JULIANO THIAGO VENDRAMI**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **PATRICIA MICHELLI VENDRAMI**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUCENA MARIA MOZERLE VENDRAMI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECÓ SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob a denominação social de **ESCAVATER – TERRAPLENAGEM LTDA.**

Req: 8170000909447

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2017

Arquivamento 20177077921 Protocolo 177077921 de 25/09/2017

Nome da empresa ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42202352255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 99810889632300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

03/10/2017



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA
SOCIEDADE ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ nº 01.890.903/0001-58

CLAUSULA SEGUNDA: Que a empresa mantém como objeto social:

- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4311-8/02 – preparação de canteiros e limpeza de terreno;
- 4319-3/00 – serviços de preparação do terreno;
- 4211-1/01 – construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 8130-3/00 – atividades paisagísticas;
- 4213-8/00 – obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 5221-4/00 – concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
- 7112-0/00 – serviços de engenharia;
- 8412-4/00 – regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e serviços sociais;
- 3702-9/00 – atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3701-1/00 – gestão de redes de esgoto
- 4222-7/01 – construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 3600-6/01 – captação, tratamento e distribuição de água;
- 7120-1/00 – testes e análises técnicas;
- 3600-6/02 – distribuição de água por caminhões;
- 3812-2/00 – coleta de resíduos perigosos;
- 3811-4/00 – coleta de resíduos não perigosos;
- 3822-0/00 – tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 – tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 3900-5/00 – descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4930-2/01 – transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 – transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 – transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 4662-1/00 – comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 3314-7/17 – manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;

Req: 81700000909447

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2017

Arquivamento 20177077921 Protocolo 177077921 de 25/09/2017

Nome da empresa ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42202352255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 99810889632300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/10/2017



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA
SOCIEDADE ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ nº 01.890.903/0001-58

7732-2/01 – aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

6491-3/00 – sociedade de fomento mercantil – factoring.

CLAUSULA TERCEIRA: Que o endereço da sociedade é na Rua Assis Brasil, nº 143-E, Bairro Maria Goretti, CEP 89801-355, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo abrir filiais, agencias e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às condições legais e técnicas, e terá duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: - Que o capital social constituído de 500.000 (quinhentas mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

JULIANO THIAGO VENDRAMI, com 84.465(Oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 84.465,00 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

PATRICIA MICHELLI VENDRAMI, com 78.028(setenta e oito mil e vinte e oito) quotas, perfazendo um total de R\$ 78.028,00 (Setenta e oito mil e vinte e oito reais).

LUCENA MARIA MOZERLE VENDRAMI, com 337.507(Trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 337.507,00 (Trezentos e trinta e sete mil quinhentos e sete reais).

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLAUSULA QUINTA: - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Req: 81700000909447

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2017

Arquivamento 20177077921 Protocolo 177077921 de 25/09/2017

Nome da empresa ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42202352255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 99810889632300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral

03/10/2017



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA
SOCIEDADE ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ nº 01.890.903/0001-58

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA SEXTA: - A Administração da sociedade será exercida, individualmente, pelos sócios **JULIANO THIAGO VENDRAMI, PATRICIA MICHELLI VENDRAMI e LUCENA MARIA MOZERLE VENDRAMI.**

§ 1º Os administradores, individualmente, tem poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º O administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de sua função.

CLAUSULA SÉTIMA: – As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos do art. 1.072 e 1152 do Código Civil.

§ 1º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2º Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLAUSULA OITAVA: – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação do administrador, quando feita em ato separado;

Req: 81700000909447

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2017

Arquivamento 20177077921 Protocolo 177077921 de 25/09/2017

Nome da empresa ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42202352255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 99810889632300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/10/2017

Página 6



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA
SOCIEDADE ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ nº 01.890.903/0001-58

- c) a destituição do administrador;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o recuperação judicial.

CLAUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas obedecidas o que determina o art. 1.076 do Código Civil.

§ único - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Req: 81700000909447

Página 7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2017

Arquivamento 20177077921 Protocolo 177077921 de 25/09/2017

Nome da empresa ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42202352255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 99810889632300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/10/2017



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA
SOCIEDADE ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ nº 01.890.903/0001-58

§ 1º Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinado em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

§ único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o prevista nesta Clausula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

§ 3º Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte o administrador.

Req: 81700000909447

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 03/10/2017
 Arquivamento 20177077921 Protocolo 177077921 de 25/09/2017
 Nome da empresa ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42202352255
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 99810889632300
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/10/2017

Página 8



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA
SOCIEDADE ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ nº 01.890.903/0001-58

§ 4º Até 30 dias antes da data marcada para a assembleia, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 5º – A assembleia também poderá ser convocada por iniciativa de qualquer sócio, se esta não ocorrer dentro do prazo previsto no § 2º deste artigo.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e Legislação complementar.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade manterá responsável técnico quando necessário pelas ações ou atividades exercidas, podendo ser um dos sócios que estiver devidamente habilitado junto aos órgãos de classe ou competentes para o exercício das atividades fins da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ SC, 22 de setembro de 2017.

JULIANO THIAGO VENDRAMI
CPF: 005.152.839-83

Req: 8170000909447

Página 9

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/10/2017

Certifico o Registro em 03/10/2017

Arquivamento 20177077921 Protocolo 177077921 de 25/09/2017

Nome da empresa ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42202352255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 99810889632300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

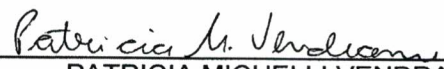


**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA
SOCIEDADE ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA**


CNPJ nº 01.890.903/0001-58



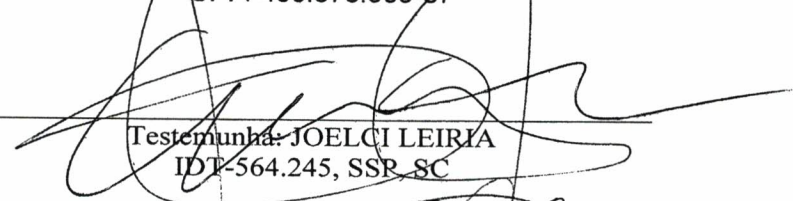
JAIME VENDRAMI
CPF: 217.742.509-34
INVENTARIANTE
JULIANO THIAGO VENDRAMI
CPF: 005.152.839-83



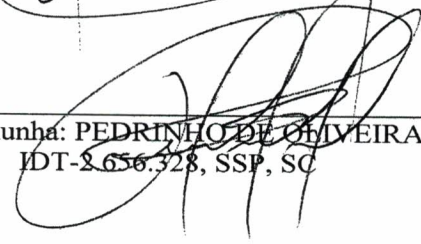
PATRICIA MICHELLI VENDRAMI
CPF: 007.641.619-46



LUCENA MARIA MOZERLE VENDRAMI
CPF: 400.576.909-87



Testemunha: JOELCI LEIRIA
IDT-564.245, SSP, SC



Testemunha: PEDRINHO DE OLIVEIRA
IDT-2.656.328, SSP, SC

Req: 81700000909447

Página 10

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2017

Arquivamento 20177077921 Protocolo 177077921 de 25/09/2017

Nome da empresa ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42202352255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 99810889632300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

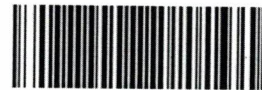
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/10/2017





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177077921

NOME DA EMPRESA	ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA
PROTOCOLO	177077921 - 25/09/2017

MATRIZ

NIRE 42202352255
 CNPJ 01.890.903/0001-58
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017
 SOB N: 20177077921

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/10/2017

Certifico o Registro em 03/10/2017

Arquivamento 20177077921 Protocolo 177077921 de 25/09/2017

Nome da empresa ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42202352255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 99810889632300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECÓ

171707792-1

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
42202352255

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
2062

Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000909447
DBE analisado.
Emitida em 25/09/2017 - V3

NOME: ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

25 SET. 2017

CHAPECÓ

CHAPECÓ SC
25/09/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JULIANO THIAGO VENTURINI

Assinatura:

Telefone de contato: (49)33290052 pedrinho@birodata.com.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

NÃO

Processo em ordem.

A decisão.

SINGULAR

NÃO

03 OUT. 2017
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

28 SET. 2017

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

03 OUT. 2017
Data

Danielli Mattello / Matr. 387384-6
Analista Técnico de Registro Mercantil
Escritório Regional da JUCESC em Chapecó

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2017

Arquivamento 20177077921 Protocolo 177077921 de 25/09/2017

Nome da empresa ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42202352255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 99810889632300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

03/10/2017



CNPJ 01.890.903/0001-58

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM- SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

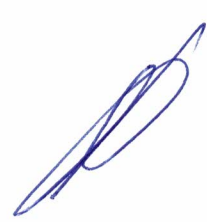
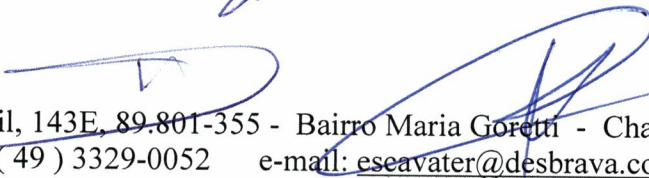
Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa **Escavater Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 01.890.903/0001-58, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretária de Infraestrutura de Xaxim, e ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, SC, 16 de Abril de 2019.


Escavater Terraplenagem Ltda.
Juliano Thiago Vendrami
Administrador

Juliano T. Vendrami
CPF: 005.152.839/83

01890903/0001-58
ESCAVATER
TERRAPLENAGEM LTDA.
RUA ASSIS BRASIL, 143-E
R MARIA GORETTI - CEP 89.801-355
CHAPECÓ - SC



Rua Assis Brasil, 143E, 89.801-355 - Bairro Maria Goretti - Chapecó-SC.
Fone/Fax: (49) 3329-0052 e-mail: escavater@desbrava.com.br

CNPJ 01.890.903/0001-58

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM -SC
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL : 019/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A Escavater Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.890.903/0001-58, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Juliano Thiago Vendrami , portador da Carteira de Identidade n.º 3.290.729 e do CPF n.º005.152.839-83, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chapecó, SC, 16 de Abril de 2019.


Escavater Terraplenagem Ltda.
Juliano Thiago Vendrami
Administrador

Juliano T. Vendrami
CPF: 005.152.839/83

01890903/0001-58

ESCAVATER
TERRAPLENAGEM LTDA.

RUA ASSIS BRASIL, 143-E

R MARIA GORETTI - CEP 89.801-355

CHAPECÓ - SC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
 IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO: 25471

NOME: MICHELE PINZETTA

FILIAÇÃO: ANTONIO SANTO PINZETTA
 MERCEDES CASARIL PINZETTA

NATALIDADE: XAXIM-SC

DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1982

RG: 3647600 - SSP/SC

CPI: 031.494.469-96

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: SIM

VIA EXPEDIDO EM: 02 06/11/2018

PAULO MARCONDES BRINCAS
 PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07437335

USO OBRIGATÓRIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR: *Michele Pinzetta*

GAB

OBSERVAÇÕES

Barcode

[Handwritten signatures and notes]

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16 / 04 / 2018
 Cláudia
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PINZETTA
TERRAPLANAGEM LTDA**

CNPJ nº 04.326.607/0001-17

MICHELE PINZETTA, brasileira, nascida em 21/04/1982, divorciada, advogada, CPF nº 031.494.469-96, Carteira de Identidade nº 3.647.600, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Victor Konder, 931, Bairro Alvorada, Xaxim, SC, CEP 89825000, Brasil.

MERCEDES CASARIL PINZETTA, brasileira, nascida em 06/03/1959, casada em Comunhão Universal de Bens, empresária, CPF nº 907.404.919-20, Carteira de Identidade nº 1.591.828, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Victor Konder, 931, Bairro Alvorada, Xaxim, SC, CEP 89825000, Brasil.

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202944209, com sede Rua Antonio Cordenonsi Filho, 1035, Bairro Alvorada, Xaxim, SC, CEP 89825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.326.607/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula 1ª: Fica admitido neste ato o sócio **ANTONIO SANTO PINZETTA**, brasileiro, nascido em 03/04/1953, casado em Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 384.460.149-04, Carteira de Identidade nº 946.394, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Victor Konder, 931, Bairro Alvorada, Xaxim, SC, CEP 89825000, Brasil.

Retira-se da sociedade a sócia **MERCEDES CASARIL PINZETTA**, detentora de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 2ª: A sócia **MERCEDES CASARIL PINZETTA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANTONIO SANTO PINZETTA**, da seguinte forma: **VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ingressante **ANTONIO SANTO PINZETTA** integraliza nesta data, em moeda corrente nacional, a quantia de 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, no importe total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

A sócia remanescente **MICHELE PINZETTA**, possuidora de 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no importe total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integraliza nesta data, em moeda corrente nacional, a quantia de 40.500 (quarenta mil e quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, no importe total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Req: 81900000247757

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197057942 Protocolo 197057942 de 22/02/2019 NIRE 42202944209

Nome da empresa PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134364754853707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



26/02/2019

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PINZETTA
TERRAPLANAGEM LTDA**

CNPJ nº 04.326.607/0001-17

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª: O capital totalmente integralizado passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, ficando assim a nova distribuição do capital:

Sócio(a)	Percentual	Quotas	Valor
MICHELE PINZETTA	60%	48.000	R\$ 48.000,00
ANTONIO SANTO PINZETTA	40%	32.000	R\$ 32.000,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 4ª: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à sócia MICHELE PINZETTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A presente sociedade gira sob o nome empresarial **PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA.**

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede na Rua Antonio Cordenosi Filho, 1035, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, no município de Xaxim- SC.

Cláusula 3ª: A sociedade iniciou suas atividades no dia 01/02/2001 e a duração será por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª: A sociedade continuará a exercer suas atividades de: Serviços de terraplanagens, abertura de estradas, cascalhamento e reparação, manutenção de máquinas, veículos e motores.

Cláusula 5ª: O capital social subscrito é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, valendo R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional e ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Percentual	Quotas	Valor
MICHELE PINZETTA	60%	48.000	R\$ 48.000,00
ANTONIO SANTO PINZETTA	40%	32.000	R\$ 32.000,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

Req: 8190000247757

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197057942 Protocolo 197057942 de 22/02/2019 NIRE 42202944209

Nome da empresa PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134364754853707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

26/02/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PINZETTA
TERRAPLANAGEM LTDA**

CNPJ nº 04.326.607/0001-17

Cláusula 6ª: A administração da sociedade será exercida pela sócia MICHELE PINZETTA, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, cabendo-lhe o uso do nome comercial exclusivamente em negócios atinentes à empresa, vedada para avais e outros negócios.

Cláusula 7ª: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 8ª: No fim de cada exercício, procede-se a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.

Cláusula 9ª: Pelos serviços prestados à sociedade, retira a sócia, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, nunca inferior ao salário mínimo regional, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a responsabilidade da sociedade, até o máximo dos créditos com contas correntes.

Cláusula 10: Caso um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá certificar este desejo ao outro, dando-lhe preferência na compra de suas quotas.

Cláusula 11: Os lucros apurados em balanço geral, que será efetuado sempre em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas quotas sociais, ou lançadas em conta de Lucros Acumulados, para futuro aumento de capital; e, em caso de prejuízos, este será lançado em conta de Prejuízos Acumulados, sendo suportado pelos sócios na proporção de suas quotas sociais.

Cláusula 12: Em caso de aumento ou diminuição do capital social, será proporcional ao valor das quotas que os sócios possuem.

Cláusula 13: A sociedade mantém seus registros contábeis necessários.

Cláusula 14: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cabendo aos sócios, na sua totalidade, designarem o liquidante.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 15: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 16: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Req: 81900000247757

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197057942 Protocolo 197057942 de 22/02/2019 NIRE 42202944209

Nome da empresa PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134364754853707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

26/02/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PINZETTA
TERRAPLANAGEM LTDA**

CNPJ nº 04.326.607/0001-17

Cláusula 17: Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Xaxim-SC, 21 de fevereiro de 2019.



MICHELE PINZETTA
CPF: 031.494.469-96



MERCEDES CASARIL PINZETTA
CPF: 907.404.919-20



ANTONIO SANTO PINZETTA
CPF: 384.460.149-04



Req: 8190000247757

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197057942 Protocolo 197057942 de 22/02/2019 NIRE 42202944209

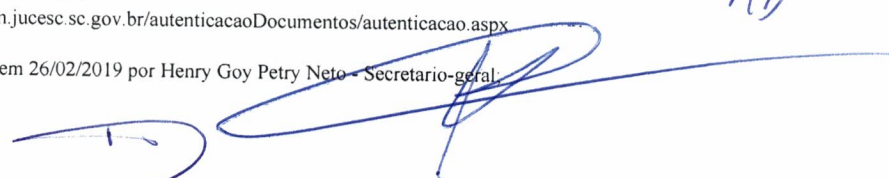
Nome da empresa PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134364754853707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

26/02/2019



R.D



197057942

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA
PROTOCOLO	197057942 - 22/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202944209
 CNPJ 04.326.607/0001-17
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019
 SOB N: 20197057942



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197057942 Protocolo 197057942 de 22/02/2019 NIRE 42202944209

Nome da empresa PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134364754853707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

26/02/2019



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERÊ

0-0189001197057942



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42202944209

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

26 FEV 2019
 22 FEV 2019

1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000247757
 DBE analisado.
 Emitida em 21/02/2019 - V3

NOME: PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

XAXIM-SC
 21/02/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MICHELE PINZETTA

Assinatura: *Michele Pinzetta*

Telefone de contato: (49)988348420 mattiello_escritorio@desbrava.com.br

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

____/____/____

Data

 Responsável

NÃO

____/____/____

Data

 Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

22 FEV 2019

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

26 FEV 2019

____/____/____
 Data

Elaine Zúñiga Salvador
 Matr. 379226-0

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____
 Data

 Vogal

Presidente da _____ Turma

 Vogal

 Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197057942 Protocolo 197057942 de 22/02/2019 NIRE 42202944209

Nome da empresa PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

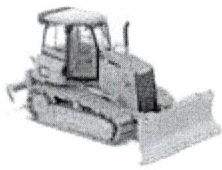
Chancela 134364754853707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

26/02/2019



RD



PINZETTA

TERRAPLANAGEM

(49) 3353-1458



0088

PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial Nº. 019/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.326.607/0001-17, com sede na Rua Antonio Cordenunsi Filho, n.º 1035, Bairro Alvorada, CEP 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.494.469-96, nos termos do artigo 4.º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA** para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim (SC), 15 de abril de 2019.


PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA. ME.

Michele Pinzetta
Sócia-Administradora

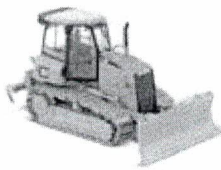

04.326.607/0001-17

**PINZETTA TERRAPLANAGEM
LTDA.**

Rua Antonio Cordenunsi Filho, 1035
B. Alvorada - 89825-000 - Xaxim - SC

PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA.

Rua Antonio Cordenunsi Filho, n.º 1.035, Bairro Alvorada - CEP 89.825-000 - Xaxim - SC - Brasil
Fone: (49) 3353-1458 Cel. (49) 9.8834-8415 Cel. (49) 9.8834-8420 E-mail: michele.pinzetta@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial Nº. 019/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.326.607/0001-17, com sede na Rua Antonio Cordenunsi Filho, n.º 1035, Bairro Alvorada, CEP 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua Sócia-Administradora Sra. MICHELE PINZETTA, portadora do Documento de Identidade (RG) n.º 3.647.600-5, expedido pela SSP/SC, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.494.469-96, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2.º e artigo 97 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Xaxim (SC), 15 de abril de 2019.

Michele Pinzetta

PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA. ME.

Michele Pinzetta
Sócia-Administradora



PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA.

Rua Antonio Cordenunsi Filho, n.º 1.035, Bairro Alvorada – CEP 89.825-000 – Xaxim – SC – Brasil
Fone: (49) 3353-1458 Cel. (49) 9.8834-8415 Cel. (49) 9.8834-8420 E-mail: michele.pinzetta@hotmail.com



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073919

Data da Inscrição: 24/02/2015	Data da Renovação: 21/08/2018	Validade: 21/09/2019
--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------

Razão Social: 5435 - PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA	Data do Cadastro: 31/01/2005
Endereço: Rua Antonio Cordenonsi Filho, 1035	
Bairro: Alvorada	Cidade: Xaxim
UF: SC	CEP: 89825-000
Telefone/Fax: 0493531458 / 04	e-mail: mechele.pinzetta@hotmail.com
CNPJ: 04.326.607/0001-17	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Responsável:	CPF:

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:
Principais Clientes:
Princ. Fornecedores:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

CUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilância Sanitária	0/2018'	24/09/2018	31/12/2018
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5827301	19/09/2018	19/11/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018090309441377245367	03/09/2018	02/10/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140089514012	19/09/2018	18/11/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	3379	19/09/2018	18/11/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	A96D.6796.91F9.BCB9	19/09/2018	18/03/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	158632496/2018	19/09/2018	17/03/2019
Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual	S/N	20/09/2018	31/12/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PINZETTA TERRAPLANAGEM LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0294420-9	CNPJ 04.326.607/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2001	Data de Início de Atividade 01/02/2001	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO CORDENONSI FILHO, 1035, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000				
Objeto Social SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS, ABERTURAS DE ESTRADAS, CASCALHAMENTOS E REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS E MOTORES.				
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MICHELE PINZETTA 031.494.469-96	48.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANTONIO SANTO PINZETTA 384.460.149-04	32.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/02/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 15 de abril de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.848.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074098

Data da Inscrição: 15/04/2019	Data da Renovação:	Validade: 15/04/2020
--------------------------------------	---------------------------	-----------------------------

Razão Social: 8399 - KAGIRI TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES LTDA	Data do Cadastro: 15/04/2019
Endereço: Rua 07 de Setembro, 75	
Bairro: Centro	Cidade: Ipumirim
UF: SC	CEP: 89790-000
Telefone/Fax: 4934381137 /	e-mail: kagiriserv@gmail.com
CNPJ: 85.350.601/0001-87	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Responsável:	CPF:

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:
Principais Clientes:
Princ. Fornecedores:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2019033104021203094720	31/03/2019	29/04/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140036926167	15/04/2019	14/06/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	807	15/04/2019	14/07/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	6CED.4450.ADCB.2AA3	15/04/2019	12/10/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	170942991/2019	15/04/2019	11/10/2019
Certidão Simplificada da Junta Comercial	S/N	15/04/2019	12/10/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1477568108

1477568108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TERNAMENTO
 CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: RICARDO DELAI

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 3942962 SSP SC

CPF: 073.808.059-40 Data de Nascimento: 26/04/1989

Filiação: JOVINO JOSE DELAI

Profissão: ROSIZENE BONISSONI DELAI

Inscrição Profissional: 03/07/2007

Validade: 07/06/2022

Registro: 04137436637

Assinatura do Portador: Ricardo Delai

Local: CONCORDIA, SC

Vendedor O. Rosen

SANTA CATARINA

DATA DE EMISSAO: 20/06/2017

91854831141

50125737661

MUNICIPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

16/04/2019

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE KAGIRI
TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA.**

CNPJ nº 85.350.601/0001-87

KATIA DELAI ROSSINI nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 20/02/1976, casada em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, **CIRURGIÃO DENTISTA**, CPF nº 848.643.209-00, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 2.692340, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA PEDRO ROSSETTO, 83, APARTAMENTO, CINQUENTENÁRIO, CONCORDIA, SC, CEP 89700000, BRASIL.**

RICARDO DELAI nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 26/04/1989, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 073.808.059-40, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 3.942.962-8, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA 7 DE SETEMBRO, 73, CASA, CENTRO, IPUMIRIM, SC, CEP 89790000, BRASIL.**

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **KAGIRI TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201588565, com sede Rua 7 de Setembro, 75, Sala Térreo, Centro Ipumirim, SC, CEP 89.790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.350.601/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ROSILENE BONISSONI DELAI admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 10/09/1957, **VIÚVA**, **APOSENTADA**, CPF nº 626.826.529-72, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 841.743, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA 7 DE SETEMBRO, 73, CASA, CENTRO, IPUMIRIM, SC, CEP 89790000, BRASIL.**

Retira-se da sociedade o sócio(a) **KATIA DELAI ROSSINI**, tendo vendido a totalidade de suas 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, sendo parte a nova sócia que ingressa na sociedade e parte ao sócio remanescente, tendo recebido por elas o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e dando aos sócios a e sociedade plena, rasa e irrevogável quitação..

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um

Req: 81700000935928

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/10/2017

Certifico o Registro em 16/10/2017

Arquivamento 20177016965 Protocolo 177016965 de 11/10/2017

Nome da empresa KAGIRI TERRAPLENAGEM E ESCAVACÕES LTDA. NIRE 42201588565

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 404186411661062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE KAGIRI
TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA.**

CNPJ nº 85.350.601/0001-87

real) cada uma. Em decorrência desta alteração o capital social fica assim distribuído entre os sócios.

RICARDO DELAI, com 147.000 (cento e quarenta e sete mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) integralizado a diferença de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pela aquisição de 72.000 (setenta e duas mil) quotas de Kátia Delai Rossini que nesta data deixa a sociedade.

ROSILENE BONISSONI DELAI, com 3.000 (três mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizado pela aquisição de 3.000 (três mil) quotas, de Kátia Delai Rossini.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RICARDO DELAI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **IPUMIRIM - SC.**

Req: 8170000935928

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/10/2017

Certifico o Registro em 16/10/2017

Arquivamento 20177016965 Protocolo 177016965 de 11/10/2017

Nome da empresa KAGIRI TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA. NIRE 42201588565

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 404186411661062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE KAGIRI
TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA.**

CNPJ nº 85.350.601/0001-87

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **KAGIRI TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua 7 de Setembro, nº 75, Sala, Térreo, Cidade de Ipumirim (SC) CEP 89790-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **RICARDO DELAI**, poderes e com atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, e assim subscritas.

RICARDO DELAI	147.000 quotas,	R\$ 147.000,00
ROSILENE BONISSONI DELAI	3.000 quotas,	R\$ 3.000,00
TOTAL	150.000 quotas	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA. O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de **OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CORTE E ATERRO, ESCAVAÇÕES E REMOÇÃO, REPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS.**

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1992, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. O sócio administrador declara sob as penas da lei não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que

Req: 8170000935928

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/10/2017

16/10/2017

Arquivamento 20177016965 Protocolo 177016965 de 11/10/2017

Nome da empresa KAGIRI TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA. NIRE 42201588565

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 404186411661062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE KAGIRI
TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA.**

CNPJ nº 85.350.601/0001-87

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser divididas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquirilas, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da comarca de Ipumirim (SC) para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 8170000935928

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/10/2017

Certifico o Registro em 16/10/2017

Arquivamento 20177016965 Protocolo 177016965 de 11/10/2017

Nome da empresa KAGIRI TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA. NIRE 42201588565

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 404186411661062

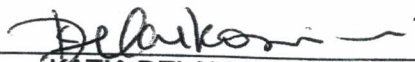
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE KAGIRI
TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA.****CNPJ nº 85.350.601/0001-87**

IPUMIRI - SC, 27 de setembro de 2017.

KATIA DELAI ROSSINI
CPF: 848.643.209-00RICARDO DELAI
CPF: 073.808.059-40ROSILENE BONISSONI DELAI
CPF: 626.826.529-72

Req: 8170000935928

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2017

16/10/2017

Arquivamento 20177016965 Protocolo 177016965 de 11/10/2017

Nome da empresa KAGIRI TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA. NIRE 42201588565

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 404186411661062

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**Ao****Município de Xaxim/SC****Pregão Presencial nº 019/2019 – Registro de Preço**

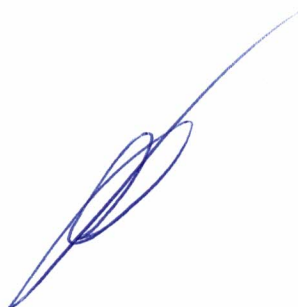
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A empresa **KAGIRI TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **85.350.601/0001-87**, com sede á Rua 7 de Setembro 75 – Centro, na cidade de Ipumirim SC, por seu representante legal, portador do CPF nº 073.808.059-40, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, decalr para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Ipumirim/SC, 15 de abril de 2019.



RICARDO DELAI
RG: 3.942.962-8 SSP/SC
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

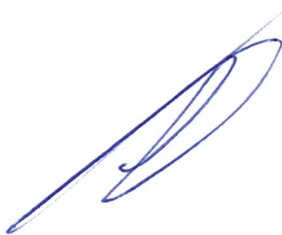
Pregão Presencial nº 019/2019 - Registro de Preço**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.**

KAGIRI TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES LTDA, inscrita no CNPJ n.º85.350.601/0001-87, por intermédio de seu representante legal o Sr Ricardo Delai, portador da Carteira de Identidade n.º 3.942.962-8 e do CPF n.º 073.808.059-40, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Ipumirim SC, 15 de abril de 2019.

**Ricardo Delai**

CPF: 073.808.059-40



RP



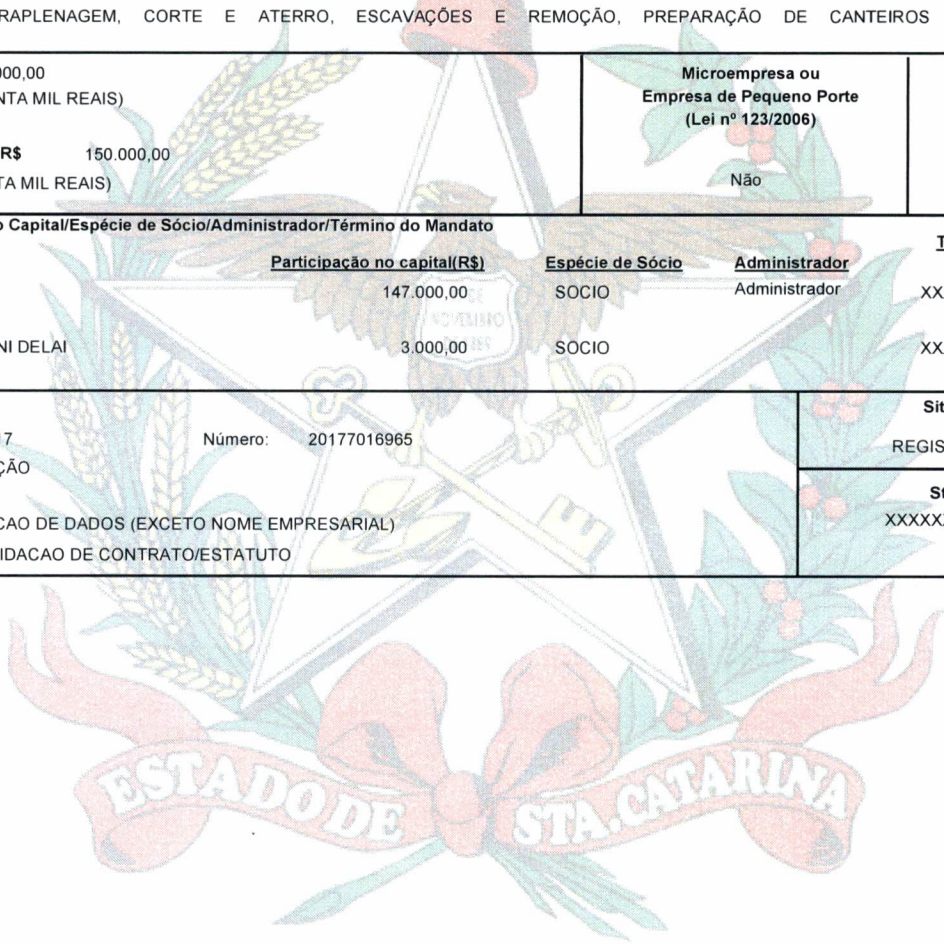


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KAGIRI TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA.				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0158856-5	CNPJ 85.350.601/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/07/1992	Data de Início de Atividade 01/08/1992	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 7 DE SETEMBRO, 75-SALA TÉRREO, CENTRO, IPUMIRIM, SC, 89.790-000				
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CORTE E ATERRO, ESCAVAÇÕES E REMOÇÃO, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS.				
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RICARDO DELAI 073.808.059-40	147.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ROSILENE BONISSONI DELAI 626.826.529-72	3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, segunda-feira, 15 de abril de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Documento Assinado Digitalmente 15/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 152983/2019-01 na consulta de processos.

[Handwritten Signatures]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073426

Data da Inscrição: 05/05/2017 **Data da Renovação:** **Validade:** 05/05/2018

Razão Social: 7253 - RAIZES SERVIÇOS TERRAPLANAGEM EIRELLI ME **Data do Cadastro:** 05/05/2017
Endereço: Rua Orlando Carneiro Tavares
Bairro: São Pedro **Cidade:** Xanxerê **UF:** SC **CEP:** 89820-000
Telefone/Fax: 4934334692 / **e-mail:**
CNPJ: 17.181.136/0001-48
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	S/N	12/11/2012	31/12/2017
Certidão de Regularidade do FGTS	2017042505032335382862	25/04/2017	24/05/2017
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	170140038023564	04/05/2017	03/07/2017
Certidão Negativa de Débitos Municipais	3027	04/05/2017	03/07/2017
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	121A.DD3.E6D8.BFAB	04/05/2017	31/10/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	128283516/2017	04/05/2017	30/10/2017
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ	S/N	04/05/2017	31/12/2017

(Handwritten signatures and initials)

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1294137552

NOME
 CELIO LOCATELLI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 00003343639 SSP SC

CPF
 945.092.719-72

DATA NASCIMENTO
 01/11/1979

FILIAÇÃO
 DORACI JESUE LOCATELLI
 MARIA LUIZA VACARO LOCATELLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 01940960834

VALIDADE
 13/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
 05/12/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
 20/07/2016

Vanderlei O. Rêgo
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

52860935731
 SC116293691

DETRAN/SC/SANTACATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1294137552

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 04 / 19

SERVIDOR RESPONSÁVEL

(Handwritten signatures and initials)

ATO CONSTITUTIVO
RAÍZES SERVIÇOS TERRAPLENAGEM EIRELI

CÉLIO LOCATELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/11/1979, do comércio, portador da cédula de identidade 3.343.639, expedida pela SSP-SC, emitida em 18/11/1997 e inscrito no CPF 945.092.719-72, residente e domiciliada a Rua Orlando Carneiro Tavares, 20 Bairro São Pedro, CEP 89820-000, na cidade de Xanxerê SC, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, conforme abaixo:

- 1- A empresa terá o nome empresarial de RAÍZES SERVIÇOS TERRAPLENAGEM EIRELI.
- 2- O capital da empresa e de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), totalmente integralizas em moeda corrente nacional neste ato.
- 3- Sede e foro jurídico a Rua Orlando Carneiro Tavares, 20, Bairro São Pedro, CEP 89820-000, na cidade de Xanxerê SC.
- 4- A empresa terá por objeto social o ramo de Obras de Terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, interestadual e internacional, Atividades de Apoio a Produção Florestal, Extração de Madeira em Florestas Nativas, Extração de Madeira em Florestas Plantadas.
- 5- A empresa iniciara suas atividades em 12 de Novembro de 2012 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.
- 6- A empresa será administrada pelo titular CÉLIO LOCATELLI, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social.
- 7- O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica, ou a propriedade.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 04 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**ATO CONSTITUTIVO
RAÍZES SERVIÇOS TERRAPLENAGEM EIRELI**

- 8- O empresário CÉLIO LOCATELLI, declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.
- 9- A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependencia, mediante alteração contratual assinada pelo empresário.
- 10- Fica eleito o foro da comarca de Xanxerê SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

XANXERE SC 12 de Novembro DE 2012.

[Handwritten Signature]
CELIO LOCATELLI
 CPF 945.092.719-72

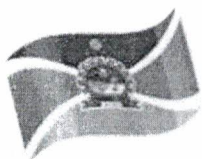
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2012 SOB Nº: 42600020015
 Protocolo: 12/290195-9, DE 12/11/2012
[Handwritten Signature]
BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETARIO GERAL


**RAÍZES SERVIÇOS
TERRAPLENAGEM EIRELI**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
 12 / 04 / 19

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten Signatures]

PREFEITURA DE
XAXIMPROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n°
019/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 019/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A RAÍZES SERVIÇOS TERRAPLENAGEM EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n° 17.181.136/0001-48, com sede à Rua Orlando Carneiro Tavares, 20 na cidade de Xanxerê - SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 945.092.719-72, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim - SC, 11 de Abril de 2019

17.181.136/0001-48

I.E.: 256.891.273

RAÍZES SERVIÇOS
TERRAPLENAGEM EIRELIRua Orlando Carneiro Tavares, 20
B. São Pedro - CEP 89020-000

XANXERÊ - SC

CELIO LOCATELLI

CPF n.º 945.092.719-72



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 019/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A RAÍZES SERVIÇOS TERRAPLENAGEM EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n° 17.181.136/0001-48, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) CELIO LOCATELLI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 00003343639 SSP/SC e do CPF n.º 945.092.719-72, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim - SC, 11 de Abril de 2019

17.181.136/0001-48
I.E.:256.891.273
RAÍZES SERVIÇOS
TERRAPLENAGEM EIRELI
Rua Orlando Carneiro Tavares, 20
B. São Pedro - CEP 89820-000
XAXIM - SC
CELIO LOCATELLI
CPF n.º 945.092.719-72


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA


CÉLIO LOCATELLI, titular da microempresa RAÍZES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, com sede a Rua Orlando Carneiro, 20, bairro São Pedro, CEP 89820-000, na cidade de Xanxere SC, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedera, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotara em seu nome comercial a expressão ME.

XANXERE SC 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

CÉLIO LOCATELLI


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2012 SOB Nº 20122901967
 Protocolo: 12/290196-7, DE 12/11/2012.
 Empresa: 42 6 0002001 5
 RAÍZES SERVIÇOS
 TERRAPLENAGEM EIRELI


 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 04 / 19
 SERVIDOR RESPONSÁVEL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAIZES SERVICOS TERRAPLENAGEM EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0002001-5	CNPJ 17.181.136/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/11/2012	Data de Início de Atividade 12/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ORLANDO CARNEIRO TAVARES, 20, SAO PEDRO, XANXERÊ, SC, 89.820-000			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRCAO SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL, EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS, EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS.			
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF CELIO LOCATELLI 945.092.719-72	Administrador sim	Início do Mandato 19/11/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF CELIO LOCATELLI 945.092.719-72			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/11/2012 Número: 20122901967 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 11 de abril de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

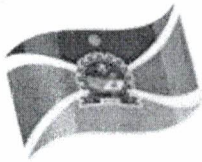
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 151885/2019-01 na consulta de processos.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 019/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A RAÍZES SERVIÇOS TERRAPLENAGEM EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n° 17.181.136/0001- 48, com sede na Rua Orlando Carneiro Tavares, 20, na cidade de Xanxerê - SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. CELIO LOCATELLI , CPF N° 945.092.719-72 e CI N° 00003343639 SSP/SC para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

Xaxim - SC, 11 de Abril de 2019

17.181.136/0001-48

I.E.:256.881.273

**RAÍZES SERVIÇOS
TERRAPLENAGEM EIRELI**

Rua Orlando Carneiro Tavares, 20
B. São Pedro - CEP 89320-000

XANXERÊ - SC

CELIO LOCATELLI
CPF n.º 945.092.719-72



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074096

Data da Inscrição: 15/04/2019 **Data da Renovação:** **Validade:** 14/04/2020

Razão Social: 8398 - V.P ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA **Data do Cadastro:** 15/04/2019
Endereço: Linha São Salvador
Bairro: Zona Rural **Cidade:** Ibicaré **UF:** SC **CEP:** 89640-000
Telefone/Fax: 4999933191. / **e-mail:** vpescavacoes@yahoo.com.br
CNPJ: 18.326.646/0001-29
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6326105	27/03/2019	26/05/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2019033003453046154393	30/03/2019	28/04/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140026560470	18/03/2019	17/05/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	23	28/01/2019	28/04/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	0F2A.CF19.3C79.7132	01/11/2018	30/04/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	162290573/2018	14/11/2018	12/05/2019
Certidão Simplificada da Junta Comercial	s/n	06/03/2019	02/09/2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

Nome: VANDERLEI BIAGENTINI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA: 4418907 SSP SC

CPF: 033.023.899-06 DATA NASCIMENTO: 20/01/1982

Formação: ARLINDO BIAGENTINI, LOURDES BIAGENTINI

PREPARACAO: ACC: AC

INSCRICAO: 01462116570 VALIDEZ: 06/04/2022 HABILITACAO: 22/09/2000

Observações: A EAR

Assinatura do Portador: VANDERLEI BIAGENTINI

Local: JOAÇARA, SC DATA DE EMISSAO: 27/04/2017

Assinatura do Emissor: Vanderlei O. Russo 15029115017 SC123877890

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1475092062

PROIBIDO PLASTIFICAR 1475092062

DF ACALAD AN BA CE ES GO MA MT MS PE RJ RN RR SC SE SP

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16 / 04 / 2018
 clausette
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedado a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
VANDERLEI BIAGENTINI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Entido em : 02/04/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

11/R

CARTeira DE IDENTIDADE

Vanderlei Biagentini



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4418 007 7
VANDERLEI BIAGENTINI

DATA DE NASCIMENTO
20/01/82

Cert.N.676-1.4.1-01-FIS 20-05-1998

Cart. Silva Ibicaré SC

Dr. Mario Wolfart
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

PLACAS
Arlindo Biagentini
Lourdes Biagentini

MAIORIDADE
Ibicaré SC

REGISTRO
000


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VANDERLEI BIAGENTINI

Nº de Inscrição
033023899-06

Data do Nascimento
20/01/82



for

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials (mb)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE V.P ESCAVAÇÕES E
TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ nº 18.326.646/0001-29

VANDERLEI BIAGENTINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/01/1982, DESQUITADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 033.023.899-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4418907, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO ROQUE, 451, SAO FRANCISCO, LUZERNA, SC, CEP 89609000, BRASIL.

PATRICIA JUNGES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/10/1987, SOLTEIRA, DO COMÉRCIO, CPF nº 060.227.569-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5158010, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO ROQUE, 451, SAO FRANCISCO, LUZERNA, SC, CEP 89609000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial V.P ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205036141, com sede Linha São Salvador, S/N, Interior Ibicaré, SC, CEP 89.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.326.646/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÕES, DESTOQUES, CASCALHAMENTO, COMPACTAÇÃO DE SOLO, ABERTURA DE ESTRADAS E LIMPEZA DE VIAS; CONSTRUÇÃO CIVIL, CISTERNAS, TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTOS E GALERIAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS (MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL). LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM E SEM OPERADOR. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE POR HORA OU EMPREITADA. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESTOFADOS, CADEIRAS E POLTRONAS. PROMOÇÃO DE VENDAS..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IBICARE.

Req: 81800000839844

Patricia J.

Página 1

06/09/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 20188456589 Protocolo 188456589 de 05/09/2018

Nome da empresa V.P ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42205036141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 277132186017547

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE V.P ESCAVAÇÕES E
TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ nº 18.326.646/0001-29

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

I – NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO E OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade foi constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada e com a denominação de **VP ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.** que de ora em diante será regida por este contrato social, pelo Código Civil 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade possui sua sede social a Linha São Salvador, s/n, Interior, CEP 89640-000 no Município de IBICARÉ, Comarca de Joaçaba SC, que é seu foro e domicílio, podendo constituir filiais e agencias em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de: **Serviços de terraplenagem, escavações, destoques, cascalhamento, compactação de solo; Abertura de estradas e limpeza de vias; Construção civil, cisternas, tubulação de águas pluviais, esgotos e galerias; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Transporte rodoviário de cargas (municipal, intermunicipal, interestadual e internacional); Locação de máquinas e equipamentos com e sem operador; Locação de caminhões basculante por hora ou empreitada; o comercio varejista e atacadista de artigos de colchoaria e o comercio varejista de artigos estofados, cadeiras e poltronas; promoção de vendas.**

CLÁUSULA QUARTA: O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram inicio em 01 de Junho de 2013.

II – CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma e está assim distribuído entre os sócios:

Req: 81800000839844

Patricia J.

Página 2

06/09/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 20188456589 Protocolo 188456589 de 05/09/2018

Nome da empresa V.P ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42205036141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 277132186017547

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

RD

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE V.P ESCAVAÇÕES E
TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ nº 18.326.646/0001-29

Sócios	Valor	quotas	%%
Vanderlei Biagentini	80.000,00	8.000	50,0
Patricia Junges	80.000,00	8.000	50,0
TOTAL	160.000,00	16.000	100,0

CLÁUSULA SEXTA: DA SESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

1. As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de sessenta dias, para exercer o direito de preferência. Após este prazo em igualdade de condições a terceiros, como se de capital pura fosse.
2. Havendo manifestação de todos os sócios, a sessão das quotas e/ou direito de subscrição dar-se-á de acordo com a proporcionalidade das quotas possuídas anteriormente.
3. Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

1. A sociedade será administrada isoladamente por **Vanderlei Biagentini**; e isoladamente por **Patricia Junges**, representando-a, ao qual é atribuído poderes necessários à realização do objetivo da mesma. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativas e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso ou emprego da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fiança, de favor, sob pena de nulidade em relação à sociedade.

Parágrafo Único – Para a alienação, hipoteca ou qualquer outro ônus sobre bens imóveis de propriedade da empresa, será necessária anuência de ambos sócios.

Req: 81800000839844

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 20188456589 Protocolo 188456589 de 05/09/2018

Nome da empresa V.P ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42205036141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 277132186017547

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



06/09/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE V.P ESCAVAÇÕES E
TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ nº 18.326.646/0001-29

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINO DOS RESULTADOS

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.
2. No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.
3. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.
- 4.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

1. Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deve cientificar por escrito os sócios remanescentes, com antecedência mínima de (60) sessenta dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições; decorrido este prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, porem sempre com o acordo formal dos sócios remanescentes.
2. O falecimento de um dos sócios não dissolvera a sociedade, podendo o de cujus ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

Parágrafo 1o. - Não havendo interesse dos herdeiros em permanecer na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço especificamente levantado, e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução a partir da apresentação do alvará judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

Parágrafo 2o. Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre o sócio e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

1. As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, de acordo com que estabelece o art. 1076 do novo código civil, Lei 10.406 de 10/01/2002.

Req: 81800000839844

Patricia J.

Página 4

06/09/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 20188456589 Protocolo 188456589 de 05/09/2018

Nome da empresa V.P ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42205036141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 277132186017547

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

R D

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE V.P ESCAVAÇÕES E
TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ nº 18.326.646/0001-29

2. Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

As partes elegem o Foro da Comarca de Joaçaba SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IBICARE, 15 de agosto de 2018.

VANDERLEI BIAGENTINI

VANDERLEI BIAGENTINI
CPF: 033.023.899-06

Patricia Junges

PATRICIA JUNGES
CPF: 060.227.569-52

Req: 81800000839844

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 20188456589 Protocolo 188456589 de 05/09/2018

Nome da empresa V.P ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA NIRE 42205036141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 277132186017547

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/09/2018



R.O



VP ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA ME

Linha São Salvador, s/n – Interior – Ibicaré – SC 89640-000

CNPJ: 18.326.646/0001-29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.065.709

FONE: 49 9 9933 1918 ou 49 9 9997 9000

EMAIL: vpescavacoes@yahoo.com.br

vpescavacoes@hotmail.com

0120

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 019/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A VP ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA ME , inscrita no CNPJ sob nº 18.326.646/0001-29, com sede à LINHA SÃO SALVADOR, S/N - INTERIOR, na cidade de IBICARÉ - SC, por seu representante legal VANDERLEI BIAGENTINI, portador do CPF nº 033.023.899-06, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

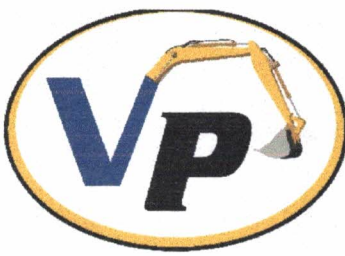
IBICARÉ – SC, em 16 de abril de 2019.

**VP ESCAVACOES E
TERRAPLENAGENS LTDA.
CNPJ: 18.326.646/0001-29**

VANDERLEI BIAGENTINI

VANDERLEI BIAGENTINI

VP ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA ME



VP ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA ME

Linha São Salvador, s/n – Interior – Ibicaré – SC 89640-000

CNPJ: 18.326.646/0001-29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.065.709

FONE: 49 9 9933 1918 ou 49 9 9997 9000

EMAIL: vpescavacoes@yahoo.com.br

vpescavacoes@hotmail.com

0121

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 019/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A VP ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA ME, inscrito no CNPJ n.º 18.326.646/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. VANDERLEI BIAGENTINI, portador da Carteira de Identidade n.º 4.418.907 e do CPF n.º 033.023.899-06, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

IBICARÉ, SC 16 de abril de 2019.

**VP ESCAVAÇÕES E
TERRAPLENAGENS LTDA.
CNPJ: 18.326.646/0001-29**

VANDERLEI BIAGENTINI

VANDERLEI BIAGENTINI

VP ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA ME

K -

[Handwritten signature]

mb

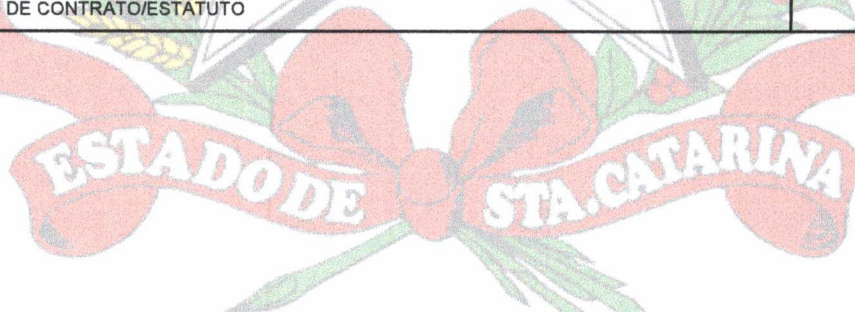
[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V.P ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0503614-1	CNPJ 18.326.646/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/2013	Data de Início de Atividade 01/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA SÃO SALVADOR, S/N, INTERIOR, IBICARÉ, SC, 89.640-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVACOES, DESTOQUES, CASCALHAMENTO, COMPACTAÇÃO DE SOLO, ABERTURA DE ESTRADAS E LIMPEZA DE VIAS; CONSTRUÇÃO CIVIL, CISTERNAS, TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTOS E GALERIAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS (MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL).LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM E SEM OPERADOR. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE POR HORA OU EMPREITADA.COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESTOFADOS, CADEIRAS E POLTRONAS. PROMOÇÃO DE VENDAS.			
Capital: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VANDERLEI BIAGENTINI 033.023.899-06	80.000,00	SOCIO	Administrador
PATRICIA JUNGES 060.227.569-52	80.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/09/2018	Número: 20188456589		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 6 de março de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/03/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

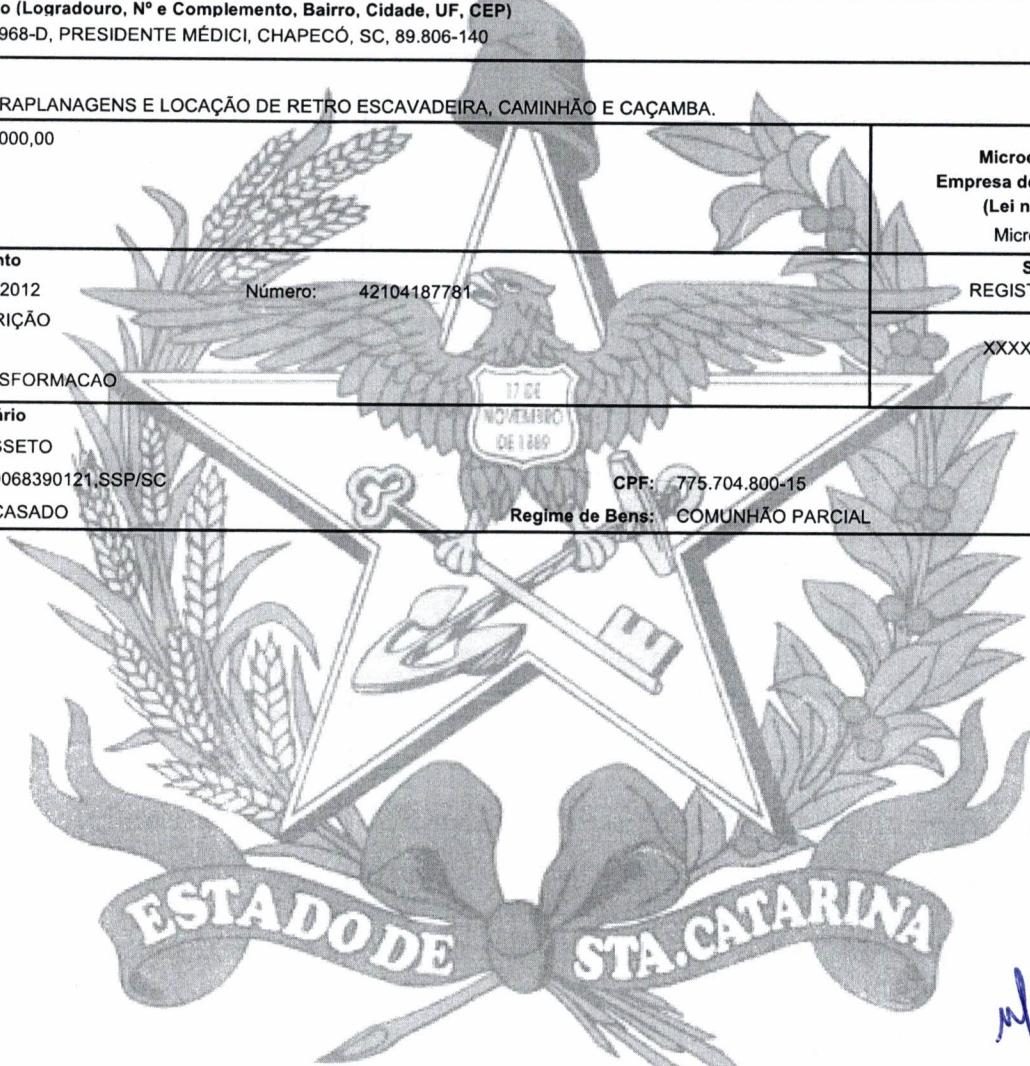
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IVANDERLEI ROSSETO Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0418778-1	CNPJ 10.253.715/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/07/2008	Data de Início de Atividade 01/08/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUAPORÉ, 2968-D, PRESIDENTE MÉDICI, CHAPECÓ, SC, 89.806-140			
Objeto Social SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS E LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA, CAMINHÃO E CAÇAMBA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 31/05/2012 Atto: INSCRIÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário IVANDERLEI ROSSETO Identidade: 9068390121,SSP/SC Estado Civil: CASADO CPF: 775.704.800-15 Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL			



ESTADO DE STA. CATARINA

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de abril de 2019

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten Signature]

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certifica - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074090

Data da Inscrição: 11/04/2019 **Data da Renovação:** **Validade:** 11/04/2020

Razão Social: 8388 - IVANDERLEI ROSSETO **Data do Cadastro:** 11/04/2019
Endereço: Rua GUAPORE, 2968-D
Bairro: Presidente Médici **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89806-142
Telefone/Fax: 4999963470 / **e-mail:** atendimento@auditecchapeco.com.br
CNPJ: 10.253.715/0001-00
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal: **CPF:**
Responsável:

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

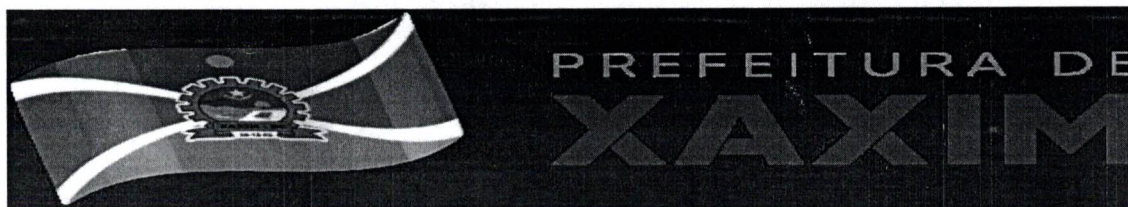
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2019032901565898362349	29/03/2019	27/04/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140026059304	15/03/2019	14/05/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	3762/2019	22/01/2019	22/04/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	848E.E197.C5D1.869A	07/01/2019	06/07/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	165558275/2019	03/01/2019	01/07/2019
Certidão Simplificada da Junta Comercial	S/N	08/04/2019	05/10/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

   
Departamento de Compras 



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 019/2019 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

IVANDERLEI ROSSETO ME, inscrito no CNPJ n.º 10.253.715/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) IVANDERLEI ROSSETO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9068390121 SSP RS do CPF n.º 775.704.800-15, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CHAPECÓ, em 12 de ABRIL 2019.

IVANDELEI ROSSETO

CPF 775.704.800-15

10.253.715/0001-00

IVANDERLEI ROSSETO-ME

RUA QUAPORÉ, 2968-D
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI-CEP 89.801-140

CHAPECÓ - SC



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 019/2019 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A IVANDERLEI ROSSETO ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.253.715/0001-00, com sede à RUA GUAPORÉ, 2968, D na cidade de CHAPECÓ, por seu representante legal, IVANDELEI ROSSETO portador do CPF nº 775.704.800-15, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

CHAPECÓ, em 12 de ABRIL 2019.

IVANDELEI ROSSETO

CPF 775.704.800-15

10.253.715/0001-00

IVANDERLEI ROSSETO-ME

RUA GUAPORÉ, 2968-D
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI-CEP 89.8


CHAPECÓ - SC



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVANDERLEI ROSSETO					
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial de Bens				
FILHO de (pai) ZEFERINO FRANCISCO ROSSETO			(mãe) IDALINA ROSSETO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/12/1975	IDENTIDADE número 9068390121	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 775.704.800-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA GUAPORE				NÚMERO 2968	
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	CEP 89806-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CHAPECÓ				UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : SANTA CATARINA					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL IVANDERLEI ROSSETO ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GUAPORE				NÚMERO 2968	
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	CEP 89806-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CHAPECÓ	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4313400 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS E LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA, CAMINHÃO E CAÇAMBA				
<p>MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL <u>16 / 04 / 2012</u> <u>Cláudio</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL</p>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.253.715/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente) <i>Ivanderlei Rosseto ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 12/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivanderlei Rosseto</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Rafael Citus</i> Vogal Juiz ESC. Repres.		AUTENTIC OBSERVAÇÃO IVANDERLEI ROSSETO ME			
		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2012 SOB Nº: 42104187781 Protocolo: 12/129496-0, DE 09/05/2012</p>			
		<p><i>Blasco Borges Barcellos</i> BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL</p>			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

IVANDERLEI ROSSETO



DOC IDENTIDADE / OUT. BRASILEIR / CPF
 9068390121 SSP RJ

CPF
 775.704.800-15

DATA NASCIM.
 23/12/1975

NOME
 REFERINO FRANCISCO
 ROSSETO
 IDALINA ROSSETO

PROFISSÃO
 [REDACTED]

ACC
 [REDACTED]

CAT. HAB.
 AC

Nº PROFISS.
 00713358250

VALIDADE
 16/01/2018

Nº HABILITAÇÃO
 10/07/1999

OBSERVAÇÕES
 Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CHAPECÓ, SC

DATA EMISSÃO
 12/03/2013

72041329042
 SC085686750

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 741845235

PROIBIDO PLASTIFICAR
 741845235

Ivanderlei

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16 / 04 / 2019
 Claudete
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Declaração de Requisitos de Habilitação 0129

Processo Licitatório Nº 043/2019-

do município de Xoxim Gc.

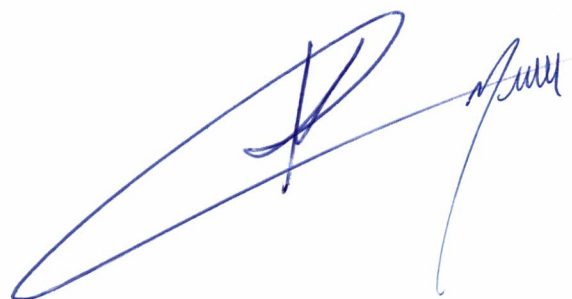
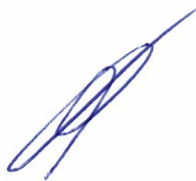
A. Ademir Rosseto nome do licitante) inscrito no CNPJ
sob nº 20524.069/0001-21. com sede R. ~~João~~ Marco A. Boek
90 E, na cidade de Choperô Gc. Por seu representante legal
Portador do CPF nº 000 677 210 - 28. nos termos do artigo
4º, VII da Lei 10-520/2008, declara para os devidos
fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação do Edital

Xoxim 16 de Abril de 2019.

Ademir Rosseto.



13/2





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074094

Data da Inscrição: 15/04/2019 **Data da Renovação:** **Validade:** 15/04/2020

Razão Social: 8396 - ADEMIR ROSSETO-ME **Data do Cadastro:** 15/04/2019
Endereço: Rua Vereador Marcos A. Bochi, 90 E
Bairro: Paraíso **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89806-266
Telefone/Fax: 4933236954 / **e-mail:**
CNPJ: 20.524.069/0001-21
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6368421	10/04/2019	09/06/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2019040202135367324030	08/04/2019	07/05/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140035717203	10/04/2019	09/06/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	19467/2019	12/04/2019	11/07/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	76CB.2D87.B813.26C6	12/04/2019	09/10/2019

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials (AD) at the bottom of the page.



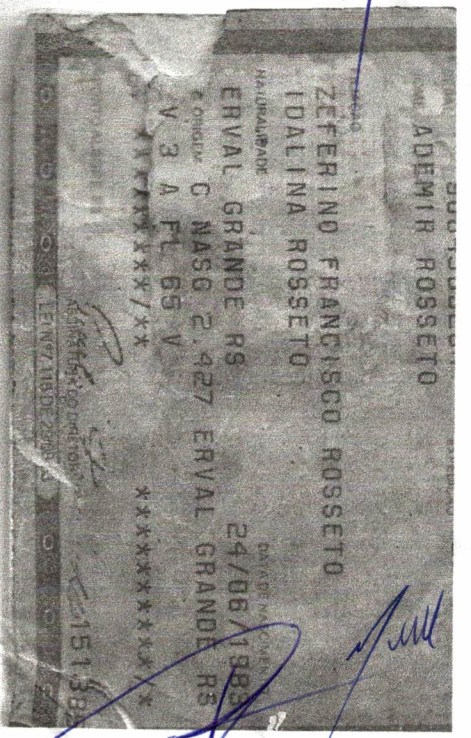
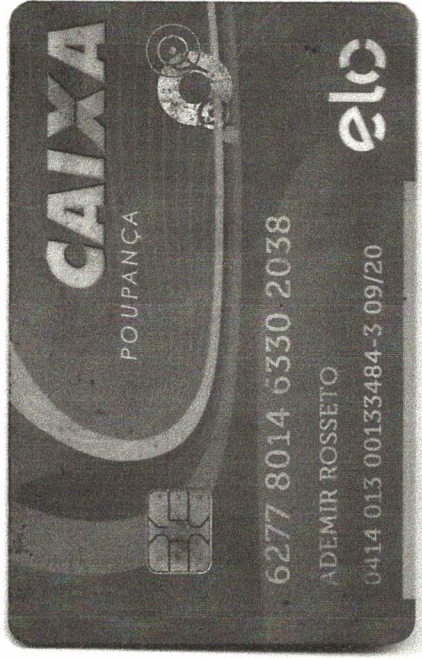
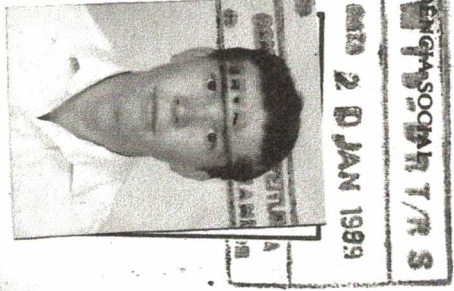
MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Numero... 34.675
Serie... 00057-RS



Ademir Rosseto
ASSINATURA DO PORTADOR



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/04/2019
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADEMIR ROSSETO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0436743-6	CNPJ 20.524.069/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/06/2014	Data de Início de Atividade 01/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R VEREADOR MARCOS A. BOCHI, 90 E, PARAISO, CHAPECÓ, SC, 89.806-266			
Objeto Social SERVICOS DE TERRAPLENAGEM.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/06/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ADEMIR ROSSETO			
Identidade: 9084305284, SSP/SC		CPF: 000.677.210-28	
Estado Civil: CASADO		Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 11 de abril de 2019

Blasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

15 P
Documento Assinado Digitalmente em 11/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019

12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 043/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 019/2019 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.


ADEMIR ROSSETO ME, inscrito no CNPJ n.º 20.524.069/0001-21, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ADEMIR ROSSETO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9084305284 e do CPF n.º 000.677.210-28, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim dia 16 de abril de 2019



ADEMIR ROSSETO
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Ademir Rosseto - ME
RT TERRAPLENAGEM
CNPJ: 20.524.069/0001-21
Fone: (49) 8893-1001



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

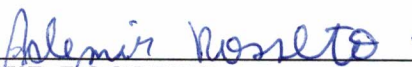
Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 019/2019 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

ADEMIR ROSSETO ME, inscrito no CNPJ n.º 20.524.069/0001-21, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ADEMIR ROSSETO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9084305284 e do CPF n.º 000.677.210-28, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Xaxim dia 16 de abril de 2019.



ADEMIR ROSSETO
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Ademir Rosseto - ME
RT TERRAPLENAGEM
CNPJ: 20.524.069/0001-21
Fone: (49) 8893-1001

0136

EXXIM
1 1919

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇOS N° 019/2019
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE
PREÇOS
PROPONENTE IVANDERLEI ROSSETO
ME
CNPJ 10.253.715/0001-00



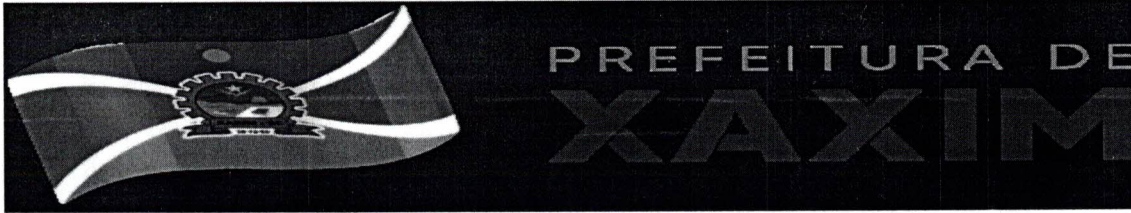
ANEXO II
PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019

Nome da Empresa: IVANDELEI ROSSETO ME		
CNPJ: 10.253.715/0001-00		
Endereço: RUA GUAPORÉ, 2968 D - CHAPECÓ / SC		
Telefone: (49) 99963-4706	E-mail: nrterraplenagem@hotmail.com	
Representante Legal: IVANDELEI ROSSETO	CPF 775.704.800-15	
Dados Bancários: BANCO 104	Conta: 03004547-6	Agência: 0414

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 043/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 019/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviços de hora máquina de motoniveladora com potência mínima de 150HP, peso mínimo de 13,5 toneladas, com escarificador traseiro, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e toda a manutenção necessária da máquina.	Hora	1.200	UBER 165	209,00	250.800
2	Serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com potência mínima de 95HP, peso mínimo de 13,5 toneladas, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e toda a manutenção necessária da Máquina.	Hora	500	PC 200 KOMATSU ANO 2013	212,00	106.000
3	Serviços de hora máquina de rolo compactador, com peso mínimo de 7,5 toneladas, impactador de vibração de no mínimo 20 toneladas, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e toda a manutenção necessária da máquina.	Hora	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
4	Serviços de caminhão caçamba basculante, com capacidade mínima de carga de 12m ³ , com horímetro instalado, com no mínimo 220cv de potência, trucado, em bom estado de conservação, incluindo motorista, combustível e toda manutenção necessária do veículo. Disponibilidade mínima de 3 caminhões.	Hora	1.500	IVECO EUROCAR 230E24 ANO 2011	115,00	174.000



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019

Valor Total da Proposta: R\$ (530.800,00 (Quinhentos e trinta mil e oitocentos reais))

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

CHAPECÓ, 12 DE ABRIL DE 2019

IVANDELEI ROSSETO

CPF 775.704.800-15

90.253.715/0001-00

IVANDERLEI ROSSETO-ME

RUA GUAPORÉ, 2968-D
 BAIRRO FLORESTA MÉDICA-CEP 83.806-140

CHAPECÓ = SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - SC Nº 010958470834
0191932/2015

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 325300712 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
IVANDERLEI ROSSETO -ME
R GUAPORÉ, 2968
89.806-140 CHAPECO/SC

CPF/CNPJ 10.253.715/0001-00 PLACA MJ17772

NOME ANTERIOR
L F CAMINHOES LTDA

PLACA ANT/UF MJ17772/ CHASSI 93ZE2KHO0B8711576

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO IVECO/EUROCARGO 230E24 ANO FAB 2011 ANO MOD 2011

CAP/POT/CIL 23.00T/240CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
VEIC. MOD/CSV 1426732260/RES. DOMIN. L
F CAMINHOES LTDA N. MOT. F4AE0681B6054
126/3 EIXO

CHAPECO/SC
Selmiro Rauber
Supervisor 12ª. Ciretran Chapecó
Matr. 158.796-0 DATA 06/03/2015
56880005564

CONTRON

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 04 / 2019
Claudete
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - SC N° 013842159454
0358843/2018

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 210939800 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
IVANDERLEI ROSSETO -ME
R GUAPORE, 2968
89.806-140 CHAPECO/SC

CPF/CNPJ 10.253.715/0001-00 PLACA MUG9135

NOME ANTERIOR
ANDREIA MARIA MOHR-ME

PLACA ANT/UF MUG9135/ CHASSI 9BWYTALT2PDB03812REM

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAO/ROLLON ROL COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO VW/35.300 ANO FAB 1993 ANO MOD 1993

CAP/POT/CIL 23.00T/291CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
CH. ALONG/CSV89235/10/2017/SEM RESTRIC
OES/N. MOT: W
Cleci
Cleci Teresinha Contrado Fa.
Supervisora de Trânsito - DETRAN - SC
Mat. 980.957.0

LOCAL CHAPECO/SC DATA 03/05/2018

EXPEDIDOR 81532526812

CONTRAN

M

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 05 / 2018
Claudia
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

0141

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA

R CRISTOVAO COLOMBO, 221
Complemento: E
BELA VISTA Cep:89804-250
CHAPECO/SC
Fone: (55-49)3361-5399

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA
0-ENTRADA
1-SAIDA

N. 000001306
SÉRIE 3
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4213 0279 8793 1800 0144 5500 3000 0013 0610 0140 1110

Consulta de autenticidade no portal-nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342130020809584 28/02/2013 16:42:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251477398
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
CNPJ: 79.879.318/0001-44

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: TEPLAN LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.761.454/0001-73
DATA DE EMISSÃO: 28/02/2013
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1489
BAIRRO/DISTRITO: ARI BORTOLI
CEP: 89835-000
MUNICIPIO: SAO DOMINGOS
FONE/FAX: 4934430391
UF: SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254034829
DATA ENTRADA/SAÍDA:
HORA ENTRADA/SAÍDA:

FATURA
013001306 01
04/03/2013
95.000,00
013001306 02
01/04/2013
365.000,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS: 0,000,00
VALOR DO ICMS: 55.200,00
BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 460.000,00

VALOR DO FRETE:
VALOR DO SEGURO:
DESCONTO:
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:
VALOR DO IPI:
VALOR TOTAL DA NOTA: 460.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FIOLI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE
CÓDIGO ANTT: 0
PLACA DO VEÍCULO:
UF: SC
CNPJ/CPF: 11.312.177/0001-01
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 300
MUNICIPIO: CHAPECO
UF: SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255986750

QUANTIDADE: 1
ESPECIE EQUIPAMENT:
MARCA:
NUMERAÇÃO:
PESO BRUTO: 21000,0000
PESO LIQUIDO: 21000,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD.SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
PC200-8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	84295219	000	5102	UN	1,00	460.000,0000	460.000,00	460.000,00	55.200,00	0,00	12,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100968
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:
VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo: 342130020809584
(ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, FABR NAC, ANO/MOD 2013, MARCA KOMATSU, MOD PC200-8, COR PRED AMARELA, EQUIP, MOTOR DIESEL DE 155 HP, N. 36423371, DEMAIS CARÁCT VERSAO STANDARD DO FABRICANTE, SERIE B32305, CHASSI KMTPC180751B32305, COD FINAME 230764-2. PAC 359-0/2012/0000046175-0/301. O BANCO DO BRASIL E O PROPRIETARIO FIDUCIARIO DO BEM DISCRIMINADO NESTA DANFE. PRECO PROMOCIONAL PARA ESTA VENDA. ESTE EQUIPAMENTO SERA RETIRADO EM SUZANO-SP) Aliquota ICMS 12% cfe letra F. Art. 26 do RICMS-SC

RESERVADO AO FISCO

*** XML disponível em www.armazenamentonfe.com.br ***

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
TABELIAO DORVAL MEIRA COSTA
Rua Rui Barbosa, 325 - Sl. 02 - São Domingos/SC
CEP 89835-000 - Fone: 49 3443 0245
- mela@tabelionatocosta.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 047733
A presente Autenticação foi realizada nos termos do art. 840 do Cód de Normas, tendo sua veracidade conferida. Dou fé.
São Domingos/SC, 08 de fevereiro de 2019
Em testemunho da verdade.
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaResumo.aspx?tipoCont=0091webTnLK>
TATIANE BALDISSERA COSTA RAMALHO -
Escritora Substituta
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal F1T22437-LBF1
Confira os dados do ato em selo ljsc jus.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials 'MD'.

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE MAQUINA

Por este instrumento particular,

TEPLAN LTDA ME, CNPJ: 03.761.454/0001-73, SITUADA NA RUA BENJAMIM CONSTANT. 1489, BAIRRO ARI BORTOLI – CEP: 89835-00 – SÃO DOMINGOS – SC, neste ato representada por Osnir Favaretto, RG: 697.876, CPF: 295.409.509-10 aqui denominada VENDEDOR, e

IVANDERLEI ROSSETO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.253.715/0001-00, com sede na Rua Guaporé, 2869 D, Presidente Médici – Chapecó – SC, neste ato representada por Ivanderlei Rosseto, RG: 9068390121 CPF: 775.704.800/15 doravante denominada COMPRADOR, têm justo e acertado o presente contrato, que se regerá pelas disposições e cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de 01 (uma) máquina ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MARCA KOMATSU, ANO 2013, MODELO PC200-8, DE COR PREDOMINANTE AMARELA (CONFORME NF: 01306 – SÉRIE: 03) de propriedade do VENDEDOR, no estado em que se encontra, livre e desembaraçada de quaisquer ônus.

Parágrafo único

O bem será entregue, às expensas do VENDEDOR, na rua Visconde de Mauá, nº: 69, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó – SC, no ato da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Preço

O preço do bem descrito na Cláusula Primeira fica ajustado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pagos com uma retroescavadeira JCB, 3C Plus, ano 2011, no estado em que se encontra no ato da compra, sendo que esta fora vistoriada pelo vendedor e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a vista, depositados na conta bancaria em nome do vendedor: agencia do Banco do Brasil, 2616, conta: 00000006222-7, conta corrente e ainda, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em 10 (dez) parcelas de 10 (dez) mil reais cada, sendo a primeira a ser paga em 10/03/2019 e as demais nos meses subsequentes.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 04 / 2019

Claudete

SERVIDOR RESPONSÁVEL



CLÁUSULA TERCEIRA - Infração Contratual

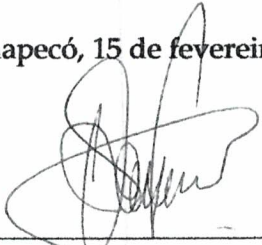
No caso de infração de qualquer cláusula do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, fica cominada à parte infratora multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado desta avença e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, acrescida de correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) em caso de litígio judicial, com a faculdade da parte inocente rescindir o contrato, pleiteando as perdas e danos resultantes do rompimento.

CLÁUSULA QUARTA - Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Chapecó, SC para dirimir toda e qualquer controvérsia decorrente deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Chapecó, 15 de fevereiro de 2019.



VENDEDOR
OSNIR FAVARETTO






COMPRADOR
IVANDERLEI ROSSETO

TESTEMUNHAS




TESTEMUNHA



RD


DETRAN - SC N° 010765704061
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

SC N° 010765704061 BILHETE DE SEGURO DPVAT
0144

VIA COD. RENAVAM RNTRC EXERCICIO
1 124227783 ***** 2018

NOME
TEPLAN LTDA ME

CPF/CNPJ PLACA
03.761.454/0001-73 MFZ6743

PLACA ANT/UF CHASSI
MFZ6743/ 9BFZCEEX49BB26793

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
CAR/CAMINHAO/BASCULANTE DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
FORD/CARGO 2628 E 2008 2009

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
23.00T/275CV ALUGUEL BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC/COTAS
QUITADO ***** 1ª PAGO
2ª PAGO
3ª PAGO

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
PAGO

OBSERVAÇÕES
CSV1940917012018/SEM RESTRICDOES/N.MO
T:36093042/3 EIXO

LOCAL DATA
SAO DOMINGOS/SC 20/04/2018

13131752744

Paulo José Reis Venero
Delegado de Polícia
Mat. 658.295-8

EXERCICIO DATA EMISSAO
2018 20/04/2018

VIA CPF/CNPJ PLACA
1 03.761.454/0001-73 MFZ6743

RENAVAM MARCA / MODELO
124227783 FORD/CARGO 2628 E

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
2008 10 9BFZCEEX49BB26793

PREMIO TARIFARIO
FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
19.5 2.17 21.66

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
4.15 0.38 47.66

PAGAMENTO DATA DE QUITACAO
 COTA UNICA PARCELADO 19/04/2018

SEGURADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
IVANIO LOSS PORTO - TABELIAO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49.3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 14 de março de 2019
Em Testemunho da verdade.
ANGELO MAROSTICA GOULART - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
FJX24875-ZYKO



Emol: R\$3,55 - Selo R\$1,95 - Total = R\$5,50
Ato praticado por: LUCAS MATHEUS GOMES DA SILVA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
IVANIO LOSS PORTO - TABELIAO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49.3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 14 de março de 2019
Em Testemunho da verdade.
ANGELO MAROSTICA GOULART - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
FJX24876-6POS



Emol: R\$3,55 - Selo R\$1,95 - Total = R\$5,50
Ato praticado por: LUCAS MATHEUS GOMES DA SILVA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 04 / 2019
Claydett
SERVIDOR RESPONSÁVEL

EM BRANCO
1º. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RECEBEMOS DE VAN MARCO VENCATO FILHO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 22/03/2019 00:00:00 ; VALOR TOTAL: R\$7.000,00; DESTINATÁRIO: IVANDERLEI ROSSETO - RUA GUAPORE, 2968D - PRESIDENTE MEDICE - CHAPECO - SC

NF-e 0145
Nº 000 139 022
Série 893

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
VAN MARCO VENCATO FILHO
 RUA GUAPORE, 3234
 PARAISO - 89806-276
 CHAPECO - SC Fone/Fax: (049) 3319 - 7900

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA **1**
Nº 000 139 022
Série 893
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4219 0382 9513 1000 0156 5589 3000 1390 2211 4243 7695

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
OPERACOES COM BENS DE ATIVO IMOBILIZADO E MATER

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342190041029260 - 22/03/2019 08:28:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CPF/CNPJ
050.098.879-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL

IVANDERLEI ROSSETO

CPF/CNPJ
10.253.715/0001-00

DATA DA EMISSÃO
22/03/2019 00:00:00

ENDEREÇO
RUA GUAPORE, 2968D

BAIRRO/DISTRITO
PRESIDENTE MEDICE

CEP
89806-140

DATA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
CHAPECO

UF FONE/FAX
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 165 S 6X4, 1977, SERIE	00000000	41	5551	UN	1,000	7000,0000	7000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the document]

0143

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAIZES SERVICOS TERRAPLENAGEM EIRELI

MUNICÍPIO D
RECEBIDO *ik*
clm
PRO